

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 13409/2020 - SES

GOIÂNIA, 16 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
LISSAUER VIEIRA
Presidente da Assembleia Legislativa
Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste
CEP: 74.115-900 – Goiânia – GO.

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº35/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 035/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000014566926), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período 01 de novembro de 2019 a 14 de abril de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 070/2018 - SES/GO entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social Instituto de Desenvolvimento Tecnológico Humano - IDTECH, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz -HEMOCEG.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS**,
Superintendente, em 16/12/2020, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, Secretário
(a) de Estado, em 17/12/2020, às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e
art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000017298207 e o código CRC AD26D789.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202000010026181

SEI 000017298207

Relatório de Execução dos Contratos de Gestão			
Hemorrede Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz	CG:070/2018	Ref: Novembro/2019 a Abril/2020	OSS: IDTECH



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO Nº 001/2020
CONTRATO DE GESTÃO Nº 070/2018/SES/GO

Hemorrede Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz

01 DE NOVEMBRO/2019 A 14 DE ABRIL/2020

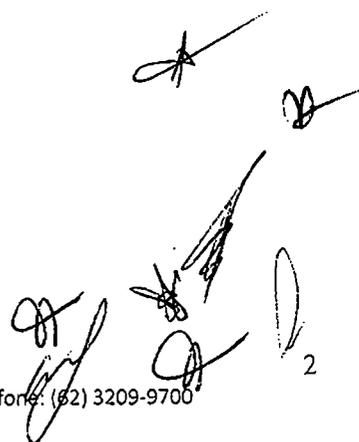
ORGANIZAÇÃO SOCIAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH

GOIÂNIA, JUNHO DE 2020.

[Handwritten signatures and initials]

ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	03
2. PRODUÇÃO ASSISTENCIAL – PARTE FIXA	03
3. INDICADORES DE QUALIDADE PARTE VARIÁVEL	05
4. RECURSOS FINANCEIROS	06
5. TRANSPARÊNCIA	08
6. CONCLUSÃO	17
ANEXO	20



Relatório de Execução dos Contratos de Gestão			
Hemorrede Estadual de Goiás Professor Níon Aibornaz	CG:070/2018	Ref: Novembro/2019 a Abril/2020	OSS: IDTECH/FO/HAS



1. SUMÁRIO EXECUTIVO

De acordo com o artigo 7º da Lei Estadual nº 15.503, de 28/12/2005 e suas modificações introduzidas pela Lei nº 17.858, de 10/12/2012; com a Lei nº 17.399, de 19/08/2011; com a Lei nº 18.331, de 30/12/2013, Portaria nº 518/2018 SES/GO e por fim com o Contrato de Gestão nº 070/2018- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano (IDTECH), para o gerenciamento da Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás.

O presente Relatório apresenta os resultados obtidos no período de 01 de Novembro a 14 de Abril de 2020, com a execução do contrato de gestão, com base nas metas estipuladas e nos resultados alcançados analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) e com base na situação financeira analisada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC por meio do demonstrativo do fluxo de caixa da Organização Social de Saúde (OSS).

A Gerência de Avaliação de Organizações Sociais, utiliza dois sistemas eletrônicos de informação para avaliação de resultados, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual, Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de OS (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde-(SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade. Os dados de produção (Parte Fixa e Variável) utilizados para elaboração desse Relatório foram enviados eletronicamente (e- mail) pela OSS, em virtude do sistema ARGOS ainda se encontrar em fase de ajuste.

A Hemorrede Pública Estadual cumpriu as metas de produção assistenciais (Parte Fixa) neste semestre, exceto as metas referentes as consultas ambulatoriais.

2. PRODUÇÃO ASSISTENCIAL – PARTE FIXA

A atividade assistencial subdivide-se em 03 (três) modalidades: internação (Leitos/Dia), Assistência ambulatorial e Assistência Laboratorial/Hemoterápica.

A Tabela 01 apresenta as atividades contratadas/realizadas referente aos procedimentos de internação (leitos/dia), o total produzido no período avaliado cumpriu a meta, conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO.

Tabela 01. Descritivo dos serviços contratados e realizados referente às internações (leitos/dia).

INTERNAÇÃO (LEITO/DIA)															
Serviços	Novembro/19		Dezembro/19		Janeiro/20		Fevereiro/20		Março/20		Abril/20		Total do Período		
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Clínica Hematológica	116	206	116	187	116	241	116	280	116	169	58	59	638	1.142	179%

A unidade cumpriu a meta de produção para internação (leito/dia), com volume total 79% (setenta e nove por cento) superior ao planejado para o período.

A Tabela 02 apresenta as atividades contratadas/realizadas referente à Assistência Ambulatorial, o total produzido no período avaliado não cumpriu a meta, conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO.

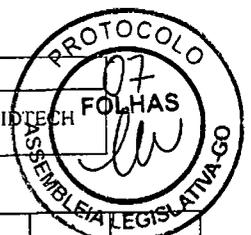
Tabela 02. Descritivo dos serviços contratados e realizados referente à assistência ambulatorial.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL															
Serviços	Novembro/19		Dezembro/19		Janeiro/20		Fevereiro/20		Março/20		Abril/20		Total do Período		
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Consultas Médicas	600	678	600	335	600	604	600	486	600	445	300	83	3.300	2.631	80%
Consultas Não Médicas	1.000	651	1.000	524	1.000	711	1.000	728	1.000	440	500	106	5.500	3.160	57%
Total	1.600	1.329	1.600	859	1.600	1.315	1.600	1.214	1.600	885	800	189	8.800	5.791	66%

Após entendimentos junto à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão sobre a forma de mensuração dos dados considerados na contabilização do atendimento ambulatorial da unidade, a equipe técnica do Hemocentro e Idtech promoveu uma auditoria na produção do período informado, e alterou a metodologia de apuração desses dados, ocasionando dessa forma o não alcance da meta contratual, com produção 44% (quarenta e quatro por cento) inferior ao planejado para o período.

As Tabelas 03 e 04 apresentam as atividades contratadas/realizadas referente à Assistência, com o percentual dentro da margem aceitável.

ASSISTÊNCIA LABORATORIAL E HEMOTERÁPICA																
Linha de Contratação	nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		mar/20		14 de abr/20		Total do Período			
	Cont.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Cont.	Realiz.	Cont.	Realiz.	Cont.	Realiz.	Cont.	Realiz.	Cont.	Realiz.	%	
Triagem Clínica de Doador Candidatos à Doação	5.060	6.704	5.060	3.496	5.060	5.625	5.060	4.312	5.060	4867	2.361	2.579	27.661	27.583	99,72%	
Coleta de Sangue Doadores Áptos	3.880	4.959	3.880	2.593	3.880	4.357	3.880	3.200	3.880	3643	1.811	1.988	21.211	20.740	97,78%	
Plaquetaferese - Doador de Plaquetas por Aférese	66	8	66	7	66	19	66	31	66	26	31	8	361	99	27,44%	



Produção de Hemocomponentes - MAC	8.600	10.346	8.600	6.181	8.600	9.904	8.600	9.756	8.600	7829	4.013	4.277	47.013	48.293	102,72%
Procedimentos Especiais-MAC-05	6.420	2.491	6.420	3.057	6.420	2.397	6.420	1.780	6.420	1.716	2.996	1.125	35.096	12.566	35,80%

ASSISTÊNCIA LABORATORIAL E HEMOTERÁPICA															
Linha de Contratação	nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		mar/20		14 de abr/20		Total do Período		
	Cont.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Cont.	Realiz.	%								
Exames Imunohematológicos-06	10.860	13.966	10.860	9.253	10.860	8.095	10.860	9.409	10.860	11.492	5.430	5.554	59.730	57.769	96,72%
Exames Sorológicos - MAC-02	5.030	6.317	5.030	4.251	5.030	3.484	5.030	4.347	5.030	5.090	2.515	2.708	27.665	26.197	94,69%
Exames Hematológicos - MAC-07	170	232	170	177	170	171	170	151	170	258	79	156	929	1.145	123,21%
Ambulatório - MAC-07	310	247	310	251	310	455	310	154	310	248	145	43	1.695	1.398	82,49%
Metas de Produção AIH dos Hospitais - MAC	5	0	5	0	5	0	5	7	5	4	2	0	27	11	40,24%
Medicina Transfusional	2.065	2.505	2.065	2.629	2.065	4.143	2.065	1.459	2.065	2.301	964	1.183	12.390	14.220	114,77%
Sorologia de Possível Doador de Órgão	30	6	30	26	30	12	30	4	30	9	14	0	180	57	31,67%
TOTAL	42.496	47.781	42.496	31.921	42.496	38.662	42.496	34.610	42.496	37.483	20.361	19.428	233.958	210.078	89,8%

A produção de Assistência Laboratorial e Hemoterápica registrou um total de 210.078 (duzentos e dez mil e setenta e oito) não atingiu a meta contratada, mas está dentro do índice de glosa financeira.

3. INDICADORES DE QUALIDADE – PARTE VARIÁVEL

O Contrato de Gestão estabelece que 20% do valor global do orçamento, denominado parte variável, estejam vinculados ao cumprimento de metas relativas à avaliação de indicadores de qualidade que são acompanhados mensalmente e valorados a cada trimestre. Os indicadores da parte variável definido para a Hemorrede Pública Estadual são:

1. Qualidade da Informação(20%)
2. Atenção ao Usuário(20%)
3. Doador Espontâneo(20%)
4. Doador de Repetição(20%)
5. Qualidade dos hemocomponentes (20%) conforme quadro a seguir:

Tabela 05. Indicadores da Parte Variável

Indicadores	Metas	1º trimestre			Resultado	2º trimestre			
		nov/19	dez/19	jan/20		fev/20	mar/20	01 a 14 de abr/20	Resultado
1) Qualidade da Informação	Apresentação do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA).	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
2) Atenção ao Usuário	Resolução de 80% das queixas recebidas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Envio de relatório consolidado da pesquisa de satisfação ao usuário.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
3) Doador Espontâneo	Envio de relatório consolidado com meta de 75% de doações espontâneas.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
		63,25%	89,05%	52,90%	68,40%	83,91%	75,05%	88,00%	82,32%
) Doador de Repetição	Envio de relatório consolidado com meta de 60% de doações de repetição.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
		38,10%	59,54%	39,64%	45,76%	56,31%	44,66%	54,00%	51,66%
5) Qualidade dos Hemocomponentes	Envio de relatório consolidado com meta de 90% de conformidade em cada um dos parâmetros avaliados.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
6) % de cumprimento de Visitas Técnicas e Administrativas nas Unidades Assistidas pelo Hemocentro Coordenador	Alcançar, no mínimo, 90% de cumprimento do cronograma de visitas técnicas/administrativas às unidades assistidas pelo Hemocentro Coordenador. Apresentar relatório até o dia 10 do trimestre subsequente	Visitas não realizadas	Visitas não realizadas	Enviado	40,00%	Visitas não realizadas	40%	Visitas não realizadas	40,00%
				40%					
7) Percentual de Pedido de Hemocomponentes x Atendimento	Atender, no mínimo, 90% de pedidos de hemocomponentes	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	91,16%
		98,68%	99,13%	83,06%	93,62%	86,93%	88,40%	98,14%	

Os indicadores 6 e 7 fazem parte do Termo de Referência ao Contrato de Gestão.

3.1. Qualidade da Informação (20%)

Avalia a proporcionalidade de BPA em relação à atividade. Considerando-se que os Hemocentros sob o Contrato de Gestão são emissores de BPA, a meta a ser cumprida é a apresentação da totalidade (100%) dos BPA's referentes aos procedimentos realizados em cada mês de competência.

A Hemorrede Pública Estadual cumpriu integralmente esta meta encaminhando mensalmente a proporcionalidade em relação à atividade realizada.

3.2. Atenção ao Usuário (20%)

A meta é a resolução de 80% das queixas recebidas e o envio do relatório consolidado da pesquisa de satisfação do usuário. O Idtech enviou os relatórios de resolução de queixas demonstrando uma média de 100% de resolução das queixas recebidas, cumprindo a meta contratual de 80,00%. O Relatório da pesquisa de satisfação foi

Relatório de Execução dos Contratos de Gestão			
Hemorrede Estadual de Goiás Professor Nion Albemaz	CG:070/2018	Ref: Novembro/2019 a Abril/2020	OSS: IDTECH FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

entregue mensalmente e atingindo o mínimo de 10% do total de usuários de cada grupo (doadores, pacientes/acompanhantes) no semestre avaliado. Desta forma, este indicador foi cumprido no período sob análise.

3.3. Doador Espontâneo (20%)

Foi apresentado no trimestre de Novembro/2019 a Janeiro/2020 uma média de 68,40% (sessenta e oito ponto quarenta por cento) de doações espontâneas na Hemorrede, não cumprindo a meta contratual de 75% (setenta e cinco por cento), e no trimestre de Fevereiro a 14 de Abril/2020 atingiu 82,32% (oitenta e dois ponto trinta e dois por cento), dessa forma, cumprindo a meta contratual.

A meta deste indicador está acima da meta nacional que é de 48,4% de acordo com o último relatório do Hemoprod 2017. Contudo, a OSS atingiu uma média superior nos dois trimestres. Diante disso, tem-se a necessidade de redefinição da meta em questão para que fique próximo a realidade nacional.

3.4. Doador de Repetição (20%)

O indicador Doador de Repetição tem a finalidade de monitorar a qualidade do serviço e a consequente fidelização do doador na Hemorrede. A meta a ser atingida é o alcance de 60% de doações de repetição. Foi apresentado no primeiro trimestre de avaliação, a média de 45,76% (quarenta e cinco ponto setenta e seis por cento) e, no segundo trimestre um percentual de 51,66%, não cumprindo a meta contratual. Justificamos que a Portaria de Consolidação MS nº 05 de 28 de setembro de 2017 (Anexo IV) define doador de repetição como aquele que realiza duas ou mais doações no período de 12 meses, uma vez que este indicador deve ser avaliado anualmente. A meta deste indicador está acima da meta nacional que é de 42,0% de acordo com o último relatório do Hemoprod 2017.

3.5. Qualidade dos Hemocomponentes (20%)

Mede o alcance da Hemorrede dos parâmetros de qualidade dos hemocomponentes de acordo com a legislação vigente. Assim a meta é o alcance de 90% de conformidade em cada um dos parâmetros avaliados por tipo de hemocomponente produzido. Caso o percentual de conformidade estabelecido pela legislação seja maior que 90%, deve-se atender à legislação vigente.

Foram enviados todos os relatórios mensais da qualidade dos hemocomponentes com a avaliação de cada parâmetro.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Foram repassados para a OS, nos meses de novembro de 2019 a abril de 2020, recursos no montante de R\$ 7.891.854,52 (sete milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) nos moldes explicitados na tabela 12, abaixo, ficando acordado entre o IDTECH e a SES/GO a suspensão do repasse mensal para o referido contrato no período de janeiro a julho de 2020.

Neste contexto, de acordo com os dados transmitidos, confrontados com a movimentação ocorrida nas respectivas

Relatório de Execução dos Contratos de Gestão			
Hemorreúe Estadual de Goiás Professor Nion Albemaz	CG:070/2018	Ref: Novembro/2019 a Abril/2020	OSS: IDTECH FOLHAS



contas bancárias, os gastos nos meses de novembro de 2019 a abril de 2020 totalizaram R\$ 16.736.062,21 (dezesseis milhões, setecentos e trinta e seis mil, sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

Evidenciamos que no início do período, ou seja, 01/11/2019 havia um saldo bancário no montante de R\$ 69.367.158,87 (sessenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Tabela 06. Fluxo de Caixa

Relatório de Execução dos Contratos de Gestão

Hemorrede Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz

CG:070/2018

Ref: Novembro/2019 a
Abril/2020

OSS: IDTECH



DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA - IDTECH/HEMORREDE							
1. SALDO ANTERIOR	30/11/2019	31/12/2019	31/01/2020	29/02/2020	31/03/2020	30/04/2020	TOTAL
CEF/C/C - HEMORREDE DE GOIAS	15.763.135,51	15.201.650,88	5.075.180,15	2.410.396,05	169.218,85	-	-
C/P - HEMORREDE DE GOIAS	894.838,37	814.922,97	1.028.789,60	1.142.960,59	1.137.066,32	1.133.892,30	-
FUNDO PARA REFORMA	12.833.642,33	12.873.477,21	12.709.862,77	12.745.654,62	12.778.640,37	12.811.359,26	-
FUNDO FIXO	809,90	600,40	603,40	294,00	410,18	-	-
INVESTIMENTOS	40.274.732,68	46.344.682,65	54.122.717,67	54.307.122,46	54.443.194,40	50.892.935,98	-
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR	69.367.156,87	75.035.334,11	72.935.153,59	70.606.427,72	68.528.530,12	64.838.237,64	421.310.842,05
2. Entradas em Conta Corrente							
DESCRIÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Repasso	7.596.099,71	295.754,81	-	-	-	-	7.891.854,52
Rendimento Sobre Aplicações Financeiras	200.187,19	220.660,50	222.920,71	171.783,38	192.212,03	148.175,24	1.155.940,05
Recuperação de Despesas	54.597,13	34.110,29	6.961,27	200.408,30	4.644,42	23.085,23	323.827,45
Receitas Não Governamentais (Ocupações, vendas, alugueis e outras)	-	-	45.251,60	-	-	-	45.251,60
Aporte para Caixa (-)	4.074,65	2.355,00	1.782,00	2.752,82	5.840,20	2.970,50	19.615,20
Devolução do Saldo de Caixa (+)	-	-	-	-	-	-	-
Desbloqueio Judicial (-)	-	-	-	-	-	-	-
Desbloqueio Bancário (+)	-	-	-	-	-	-	-
Caução para Fornecedores (-)	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas (-)	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extrabudgetários (+)	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Convênios (+)	-	-	-	-	-	-	-
Contratação Emprestimo/Financiamento (-)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Entradas	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal de Entradas:	7.854.958,71	552.860,70	276.935,58	374.684,50	202.656,71	174.232,03	8.436.688,22
Resgate Aplicação	1.059,58	4.580,26	21.556,47	8.618,85	3.702.773,46	4.392.463,03	8.131.051,68
2. TOTAL DE ENTRADAS:	7.856.018,29	557.440,96	298.492,05	383.303,35	3.905.470,19	4.586.695,65	17.567.740,50
3. Aplicação Financeira							
Entrada Conta Aplicação Financeira (+)	6.095.602,98	7.810.206,97	135.011,05	-	-	427.373,94	14.468.194,93
Saída Conta Aplicação Financeira ref Resgate em Conta (-)	1.059,58	4.580,26	21.556,47	8.618,85	3.702.773,46	4.392.463,03	8.131.051,68
IRRF/IDF S/Aplicação Financeira (-)	-	-	-	-	10.100,50	10.364,51	20.465,01
3. RESULTADO MOV. FIN. EM C/ APLICAÇÃO:	6.094.543,40	7.805.626,71	113.454,62	- 8.618,85	- 3.712.874,36	- 3.975.454,00	6.316.877,49
4. Gastos							
Pessoal	378.835,32	401.255,87	437.495,14	462.594,18	615.059,68	630.856,19	2.926.100,58
Serviços	621.626,89	686.280,83	647.963,16	628.569,86	1.285.129,42	962.512,40	4.762.284,56
Materiais	304.349,45	1.201.143,47	1.168.298,91	976.443,04	1.543.279,27	829.086,78	6.522.600,95
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Concessionárias (Água, luz e telefonia)	2.563,26	7.799,08	11.805,13	-	14.961,79	7.763,05	44.922,92
Tributos, Taxas e Contribuições	121.618,60	72.703,21	54.489,60	77.136,07	62.234,50	441.470,74	820.653,12
Recibo de Pagamento a Autônomo/Diária	20.902,02	17.159,87	121,02	16.049,56	9.624,49	2.282,06	66.110,59
Reembolso de Rateios (-)	-	-	-	-	-	-	-
Rescisões Trabalhistas	3.413,71	6.386,64	13.333,94	18.276,94	6.436,97	3.826,14	53.676,34
Despesas com Viagens	-	-	-	-	-	-	-
Diárias	14.550,00	4.700,00	3.520,00	-	3.320,00	-	26.200,00
Pensões Alimentícias	-	-	-	-	-	-	-
Alugueiros	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Sobre Folha de Pagamento	178.623,32	240.808,30	254.765,68	257.701,15	317.341,43	46.071,49	1.295.311,37
Reembolso de Despesas (-)	35.916,13	10.476,57	12.086,86	13.318,66	6.639,96	7.760,48	68.201,66
Contratação Emprestimo/Financiamento (-)	-	-	-	-	-	-	-
Bolsa Residência	-	-	-	-	-	-	-
Outras Saídas	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DE SAÍDAS:	2.182.708,79	2.650.706,22	2.603.879,45	2.450.089,28	3.877.048,11	2.971.630,26	16.736.062,21
Devolução de Verba ao Poder Público	-	-	-	-	-	-	-
4. TOTAL DE SAÍDAS E RETENÇÕES:	2.182.708,79	2.650.706,22	2.603.879,45	2.450.089,28	3.877.048,11	2.971.630,26	16.736.062,21
5. TRANSFERÊNCIAS PARA CONTA APLICAÇÃO							
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	6.095.602,98	7.810.206,97	135.011,05	-	-	427.373,94	14.468.194,93
Aporte para Caixa (-)	4.074,65	2.355,00	1.782,00	2.752,82	5.840,18	2.970,50	19.515,16
Devolução do Saldo de Caixa (-)	-	-	-	-	-	-	-
Bloqueio Judicial (-)	-	-	-	-	-	-	-
Bloqueio Bancário (-)	-	-	-	-	-	-	-
Caução para Fornecedores (-)	-	-	-	-	-	-	-
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO:	6.099.677,66	7.812.561,97	136.793,05	2.752,82	5.840,18	430.344,44	14.488.010,16
6. SALDO FINAL DO PERÍODO(1+2-3-4-5)	75.035.334,11	72.935.153,59	70.606.427,72	68.528.530,12	64.838.237,64	62.027.504,49	413.971.187,67
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO DE SALDOS							
TEV - Transferências Entre Contas - Entradas	-	-	-	-	-	-	-
TEV - Transferências Entre Contas - Saída	-	-	-	-	-	-	-
SALDO APURADO	75.035.334,11	72.935.153,59	70.606.427,72	68.528.530,12	64.838.237,64	62.027.504,49	413.971.187,67
SALDO BANCÁRIO							
30/11/2019	31/12/2019	31/01/2020	29/02/2020	31/03/2020	30/04/2020	TOTAL	
CEF/C/C - HEMORREDE DE GOIAS	15.201.650,88	5.075.180,15	2.410.396,05	169.218,85	-	1.018.557,81	23.673.003,74
C/P - HEMORREDE DE GOIAS	814.922,97	1.028.789,60	1.142.960,59	1.137.066,32	1.123.892,30	1.562.079,69	6.818.711,67
FUNDO PARA REFORMA	12.873.477,21	12.709.862,77	12.745.654,82	12.778.640,37	12.811.359,36	11.701.747,34	75.420.741,67
FUNDO FIXO	600,40	603,40	294,00	410,18	-	-	1.907,56
INVESTIMENTOS	46.344.682,65	54.122.717,67	54.307.122,46	54.443.194,40	50.892.965,98	47.746.115,45	307.956.822,61
SALDO TOTAL	75.035.334,11	72.935.153,59	70.606.427,72	68.528.530,12	64.838.237,64	62.027.504,49	413.971.187,67
DIFERENÇA	-	-	-	-	-	-	-



5. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Em atendimento ao princípio constitucional que assegura o direito à informação dos órgãos públicos para todo cidadão, regulamentado pela Lei Complementar nº 131, assim como para atender ao disposto nas Leis de Acesso à Informação Federal e Estadual, Leis nº 12.527/11 e nº 18.025/13, respectivamente e, ainda, para cumprir o disposto na Resolução nº 13/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, que definiu novo formato padrão das páginas de acesso à informação a ser adotado pelas Organizações Sociais que firmaram Contrato de Gestão com o Estado de Goiás e a Secretaria Estadual de Saúde – SES, segue abaixo checklist do Portal da Transparência da Hemorrede Estadual com respectivos status de atendimento.

Tabela 07 – Checklist do Portal da Transparência da Hemorrede Pública Estadual

Metodologia CGE - Versão 2.1	Pendência	
	sim	não
3.1.1 Requerimento para obtenção do título de OS: disponibilizar cópia original do requerimento e demais documentos requisitados para obtenção do título de organização social.	X	
3.1.2 Manifestação de capacidade técnica da OS: inserir cópia do documento original de manifestação do órgão ou entidade da área correspondente acerca da capacidade técnica da entidade na área em que se pretende qualificar como organização social, acompanhada de documentação que comprove: (a) qualificação profissional do corpo técnico e diretivo da entidade relacionada à área que pretende se qualificar; (b) experiência técnica da entidade na execução de atividade similar; (c) estrutura e equipamentos próprios indispensáveis ao seu funcionamento.	X	
3.1.3 Manifestação da PGE-GO: inserir cópia da manifestação da PGE acerca dos requisitos de qualificação.	X	
3.1.4 Estudos técnicos prévios: inserir documentos que demonstrem estudos técnicos previamente realizados que comprovem a vantajosidade da adoção do referido modelo em relação à prestação direta do serviço pelo Estado.	X	
3.1.5 Decisão do chefe do Poder Executivo: incluir cópia do documento contendo decisão fundamentada do chefe do Poder Executivo para a qualificação.		X
3.2.1 Processo de chamamento público: disponibilizar o edital de chamamento devidamente assinado, acompanhado das propostas, julgamento e homologação. O item deverá ser mantido e apresentada justificativa caso o chamamento público não tenha sido realizado. Contrato de gestão/aditivos: inserir o contrato de gestão devidamente assinado e, quando houver aditivos, estes deverão ser disponibilizados.		X
3.2.2 Estatuto social: disponibilizar o estatuto social da entidade e, quando houver alterações, estas deverão ser disponibilizadas.		X
3.2.3 Organograma: apresentar diagrama com a distribuição de toda estrutura da organização social e da unidade gerida, conforme estabelecido em Estatuto Social ou documento equivalente. Citar a referência da qual a estrutura organizacional foi extraída (nome do documento, número, se houver) e disponibilizar a norma no item "Legislação aplicável".		X
3.2.4 Competências previstas no contrato de gestão: apresentar as competências da OS, conforme estabelecido no contrato de gestão. Citar a referência da qual as competências foram extraídas (nome do documento, número, se houver, e data de início de sua vigência).		X



3.2.5 Legislação aplicável: disponibilizar toda a legislação observada pelo órgão supervisor e pela entidade (decretos, leis estaduais, leis federais, portarias, instruções normativas, regulamentos, estatutos sociais, resoluções...), no que concerne a contratos de gestão.		X
3.2.6 Cargos e seus ocupantes: relacionar o nome dos cargos e seus respectivos ocupantes, com telefone e e-mail. Deve apresentar, minimamente, os cargos do corpo diretivo da organização social.		X
3.2.7 Membros dos conselhos de administração e fiscal: relacionar o nome dos membros e suplentes dos conselhos de administração e fiscal. Informar a vigência dos mandatos e apresentar a indicação de cada conselheiro.		X
3.2.8 Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento: citar o(s) endereço(s), horário(s) para atendimento ao público e telefone(s) e e-mail's da organização social e da unidade pública gerida.		X
3.2.9 Atas de reuniões: disponibilizar cópia das atas das reuniões do Conselho de Administração relativas ao contrato de gestão.		X
3.3.1 Atendimento presencial – unidades do Vapt-Vupt disponíveis: direcionar para página eletrônica do Vapt-Vupt – SEAD, contendo o número para tele atendimento na capital e interior, endereço e horário de funcionamento das unidades do Vapt-Vupt, que são responsáveis por captar pedidos de acesso à informação de qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual. Atualmente, o link é http://www.vaptvupt.go.gov.br/unidades .		X
3.3.2 Atendimento presencial – Ouvidoria: disponibilizar telefone, endereço, e-mail e horário de atendimento da Ouvidoria do órgão supervisor, que além dos Vapts-Vupts, é a unidade responsável por captar os pedidos de acesso à informação.		X
3.3.3 Atendimento eletrônico (art. 6º, §3º, I): direcionar para o e - SIC (Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão – Sistema de Ouvidoria da CGE), com link próprio, de forma que o formulário já traga o órgão supervisor selecionado.		X
3.3.4 Autoridade de monitoramento da aplicação da Lei (art.6º, § 1º, VII; art. 69): disponibilizar nome, endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento da Autoridade de Monitoramento, que deverá ser pessoa indicada pelo dirigente máximo do órgão supervisor e ser diretamente subordinada a ele. Essa deverá assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso às informações.		X
3.5.1 Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão: disponibilizar orçamento da organização social individualizado por contrato de gestão.		X
3.5.2 Execução orçamentária mensal e acumulada do ano: disponibilizar o relatório de execução orçamentária mensal e acumulada do ano do órgão ou entidade supervisora.	X	
3.6.1 Bens móveis: disponibilizar relação dos bens móveis, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão, incluindo os adquiridos posteriormente utilizando recursos públicos. Incluir no relatório a descrição, estado de conservação, valor da aquisição e data de atualização.		X
3.6.2 Bens imóveis: disponibilizar relação dos bens imóveis com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão, incluindo os adquiridos posteriormente utilizando recursos públicos. Incluir no relatório descrição do imóvel, valor contábil e status (cedido, alugado, próprio). Termos de cessão de uso relacionados ao contrato de gestão serão aceitos como informação referente a bens imóveis.		X
3.7.1 Regulamento de contratação de bens e serviços: manter versão atualizada do regulamento de contratação de bens e serviços, aprovado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás.		X
3.7.2 Edital de aquisição e contratação: disponibilizar os editais de aquisição e contratação devidamente assinados, salvo os casos excepcionalizados, no regulamento de compras e aquisições.		X
3.7.3 Resultado de aquisição e contratação: demonstrar para cada edital de aquisição e contratação os resultados contendo o nome do vencedor, objeto, valores unitários e totais.		X
3.7.4 Contratos assinados com terceiros: disponibilizar integra dos contratos assinados com terceiros.		X

Relatório de Execução dos Contratos de Gestão

Hemorrede Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz

CG:070/2018

Ref: Novembro/2019 a
Abril/2020

OSS: IDTECH

14 FOLHAS



3.7.5 Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros: disponibilizar relatório consolidado contendo todos os contratos celebrados com apresentando minimamente: nome do contratado, CNPJ/CPF, objeto, vigência, valor e data de assinatura de terceiros,		X
3.8.1 Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos: inserir cópia dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos do Estado, incluindo seus aditivos. Caso não tenha sido firmado nenhum instrumento dessa natureza essa informação deve ser explicitada.		X
3.8.2 Relatório final de prestação de contas: disponibilizar relatório final de prestação de contas, na forma da legislação aplicável, dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres realizados com recursos do Estado. Caso nenhum termo, acordo, convênio ou parceria tenha sido findado, a informação de que a prestação de contas ainda não foi realizada deverá ser explicitada.		X
3.9.1 Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público: disponibilizar relatório mensal dos repasses ou transferências de recursos financeiros contendo comparativo de valores recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.		X
3.10.1 Regulamento de contratação de pessoal: disponibilizar o regulamento atualizado de admissão de pessoal, devidamente aprovado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás.		X
3.10.2 Plano de cargos, benefícios e remuneração: disponibilizar plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados, atualizado. Caso não haja plano de cargos essa informação deve ser explicitada		X
3.10.3 Chamamento público para recrutamento e seleção de empregados: disponibilizar a íntegra do documento de chamamento.		X
3.10.4 Resultados dos chamamentos públicos para recrutamento e seleção de empregados: disponibilizar resultados dos chamamentos públicos de recrutamento e seleção.		X
3.10.5 Relação mensal dos dirigentes com os respectivos salários: disponibilizar mensalmente a relação dos membros da diretoria com seus respectivos salários. Destaca-se que a relação dos membros da diretoria deverá estar em consonância como organograma da OS.		X
3.10.6 Relação mensal dos empregados com os respectivos salários: disponibilizar mensalmente a relação dos seus empregados e seus respectivos salários, que recebam com recursos oriundos do contrato de gestão.		X
3.10.7 Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo: disponibilizar mensalmente a relação dos membros dos conselhos de administração e fiscal com suas respectivas ajudas de custo. Informar caso o exercício da função de conselheiro não seja remunerada.		X
3.10.8 Relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários: disponibilizar mensalmente a remuneração dos servidores cedidos pela administração pública. Informar caso não haja servidor cedido pelo Poder Público.		X
3.10.9 Relação mensal dos servidores devolvidos: disponibilizar relação mensal dos servidores que foram devolvidos ao órgão supervisor. Informar caso não haja devolução no respectivo período.		X
3.11.1 Relatório gerencial dos conselhos de administração e fiscal: publicar, anualmente, relatórios gerenciais emitidos pelos conselhos de Administração e fiscal da organização social, relativos ao contrato de gestão.		X
3.11.2 Relatório da comissão de avaliação: publicar, anualmente, relatórios emitidos pela comissão de avaliação de que trata a Lei nº 15.503/2005.		X

Hemorrede Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz	CG:070/2018	Ref: Novembro/2019 a Abril/2020	OSS: IDTECH
---	-------------	---------------------------------	-------------



3.11.3 Relatório gerencial de produção: disponibilizar relatórios gerenciais de produção, aprovados pelo conselho de administração da organização social, contendo, necessariamente, o comparativo mensal de metas previstas e realizadas.		X
3.11.4 Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades: disponibilizar os relatórios mensais e anuais, atualizados, de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão.		X
3.11.5 Resultados de inspeções e auditorias concluídas: disponibilizar os resultados de todas as inspeções e auditorias concluídas realizadas pelo órgão supervisor na OS, ou informar caso esses procedimentos não tenham sido realizados.		X
3.11.6 Processos administrativos que impliquem despesas: disponibilizar todos os processos administrativos que impliquem em realização de despesas.		X
3.11.7 Demonstrações contábeis: disponibilizar conforme legislação vigente registros contábeis, balanços patrimoniais, demonstração do resultado do período, mutações do patrimônio líquido, fluxo de caixa e notas explicativas, além dos Livros Razão, Diários do Período, balancetes e demais demonstrativos contábeis.		X
		X
3.11.8 Despesa administrativa quando OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas: disponibilizar as despesas administrativas no caso em que a organização social possuir sede em localidade distinta da unidade gerida. Caso essa determinação não seja aplicável à OS, o item deverá ser mantido com a respectiva justificativa.		X

5. CONCLUSÃO

A Hemorrede Pública Estadual de Goiás cumpriu as metas de produção assistencial (parte fixa) para esse semestre, dentro da margem prevista no Contrato de Gestão nº 070/2018, a qual permite variações de até 15% ao centro da meta, exceto atendimento de consultas médicas e não médicas.

A equipe técnica do Hemocentro Coordenador de Goiás Prof Nion Albernaz e do Idtech realizaram revisão e análise da metodologia da coleta de dados do referido período, promovendo a mensuração dos dados de forma mais efetiva.

Em relação às consultas ambulatoriais, os atos profissionais envolvidos na assistência do chamado "leito-dia" eram contabilizados, historicamente, como esse tipo de atividade, levando à construção de uma meta majorada quando se estratifica melhor a captação dos dados em questão.

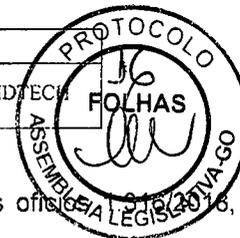
Sobre o indicador de doador de repetição a meta não foi cumprida, porém, ressaltamos que conforme relatório constante no 6º boletim de Produção Hemoterápica – Hemoprod 2017, publicado pelo Ministério da Saúde em 2017, embora a Organização Mundial de Saúde (OMS) reconheça que a doação de sangue voluntária (espontânea) e regular (de repetição) seja considerada mais segura e sustentável, a média encontrada no país não supera 42% (quarenta e dois por cento). Dessa forma, requeremos que essa meta seja reduzida para 42%, pois consideramos que seja um número factível para a realidade brasileira, uma vez que o ato de doar sangue perpassa por questões culturais.

Com referência à Qualidade dos Hemocomponentes, informamos que a Hemorrede Pública do Estado de Goiás finalizou o mês de maio com a implantação do Controle de Qualidade dos Hemocomponentes e a contratação de teste de proficiência pelo PNCQ para todas as unidades.

Foi implantada nova rotina na realização dos exames imunohematológicos do doador das Unidades de Coleta e Transfusão (UCTs) centralizando no Hemocentro Coordenador, assim substituindo a técnica em tubo para automação no equipamento IH1.000 promovendo melhoria significativa nos resultados e segurança do paciente.

Os indicadores, para os quais não houve cumprimento das metas contratadas, exceto consultas médicas e não

Relatório de Execução dos Contratos de Gestão			
Hemorrede Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz	CG:070/2018	Ref: Novembro/2019 a Abril/2020	OSS: IDTECH



médicas não estão sob a Governança do Idtech e tiveram justificativas apresentadas através dos ofícios 1.638/2018, 0244/2019, 1.105/2019 e 2.117/2019, encaminhados à SES/GO.

Sobre os indicadores constantes do Termo de Referência, os quais não estão no Contrato de Gestão 070/2018, informamos que foram enviados em atendimento à solicitação da SES/GO (Percentual de Pedidos de Hemocomponente x Atendimento e Percentual de Cumprimento de Visitas Técnicas e Administrativas nas Unidades assistidas pelo Hemocentro Coordenador) para que sirvam de parâmetros de observação e acompanhamento do atendimento oferecido aos usuários.

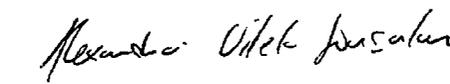
Goiânia, 14 de julho de 2020.

DIRETORIA DA HEMORREDE


Ana Cristina Novais Mendes
Diretoria Técnica


Nádia Virgínia Borges
Diretoria Administrativa


Denyse Silva Goulart
Diretoria Geral


Alexandra Vilela Gonçalves
Diretoria Médica

IDTECH


Rodolfo Vieira
Assessoria de Controladoria e Finanças


Rafael Gouveia Nakamura
Coordenação de Gestão em Saúde


Lúcio Dias Nascimento
Coordenação Administrativo Financeira



RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº35/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 070/2018-SES/GO

HEMOCENTRO COORDENADOR ESTADUAL DE GOIÁS DR. NION ALBERNAZ -
HEMOCEG

NOVEMBRO DE 2019 A 14 DE ABRIL DE 2020

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO HUMANO - IDTECH

GOIÂNIA, SETEMBRO DE 2020

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 070/2018 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Desenvolvimento Tecnológico Humano - IDTECH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albermaz -HEMOCEG.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do documento Relatório - IDTECH (v. 000014565278), Processo Administrativo (v. 202000010026181), tal como disposto no Contrato de Gestão nº 070/2018 -SES/GO.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 17. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada

Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 035/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 01 de novembro de 2019 a 14 de abril de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do documento Relatório - IDTECH (v. 000014565278), de acordo com o monitoramento, conclui que:

Devido à situação de Pandemia do Coronavírus e recomendações sanitárias, bem como determinações por Decreto Estadual nº 9.633 de 13 de março de 2020; Nota Técnica nº 4/2020 GAB/SES de 23 de março, em que recomenda as unidades de saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela doença; Portaria Municipal nº 106/2020 - SMS de 19 de março do corrente ano, que suspende os procedimentos eletivos em todas as unidades sob gestão municipal; Portaria nº 511 - SES/GO, de 23 de março/2020, que suspende as consultas, procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, em ambientes públicos e privados; e por fim, a Portaria nº 592, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade do cumprimento das metas contratuais, bem como o ajuste financeiro a menor pelo descumprimento das metas contratuais para gestão das unidades, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS);

Essa coordenação considerou para fins de cálculos e resultados alcançados das Metas de Produção Parte Fixa e Variável, a proporcionalidade dos até 23 de março de 2020. Do dia 24 de março a 14 de abril de 2020 apresentamos a produção realizada, que segue em destaque na última coluna da tabela 01, 02 e 03, como forma de acompanhar e monitorar o fechamento do ciclo de avaliação semestral do Contrato de Gestão nº 070/2018 - SES/GO.

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

A Organização Social não cumpriu todas as metas de produção assistencial (parte fixa) para a HEMORREDE no período de 01 de novembro de 2019 a 23 de março de 2020:

- Internação (Leito Dia): foram 1.032 (um mil trinta e dois) pacientes/dia, com volume total 188% superior ao planejado para o período.

- Os Atendimentos Ambulatoriais atingiram um total de 5.485 (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco) atendimentos no período avaliado frente a 7.587 (sete mil quinhentos e oitenta e sete) atendimentos contratados, com produção 28% inferior ao contratado.

- A produção de Assistência Laboratorial e Hemoterápica registrou um total de 181.623 (cento e oitenta e um mil seiscentos e vinte e três) procedimentos no semestre avaliado, com produção 10% inferior ao planejado para o período, mas dentro da margem de variação estipulada no Contrato de Gestão até 15% ao centro da meta.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados de Internação (Leito Dia) 2019/2020

Internação (Leito Dia)	nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		01 a 23 de mar/20		Total do Período			24 a 31 de mar/20		01 a 14 de abr/20	
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	Realiz.	Realiz.		
	116	206	116	187	116	241	116	280	86	118	550	1.032	188%	51	59		

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados de Atendimento Ambulatorial 2019/2020

Atendimento Ambulatorial	nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		01 a 23 de mar/20		Total do Período			24 a 31 de mar/20		01 a 14 de abr/20	
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	Realiz.	Realiz.		
	Atendimento Ambulatorial (Consultas médicas)	600	678	600	335	600	604	600	486	445	399	2.845	2.502	88%	46	83	
Atendimento Ambulatorial (Consultas não médicas)	1.000	651	1.000	524	1.000	711	1.000	728	742	369	4.742	2.983	63%	71	106		
TOTAL	1.600	1.329	1.600	859	1.600	1.315	1.600	1.214	1.187	768	7.587	5.485	72%	117	189		

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados de Procedimentos 2019/2020

Linha de Contratação	nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		01 a 23 de mar/20		Total do Período			24 a 31 de mar/20		01 a 14 de abr/20	
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	Realiz.	Realiz.		
	Procedimentos	5.060	6.704	5.060	3.496	5.060	5.625	5.060	4.312	3.754	3.833	23.994	23.970	100%	1.034	2.579	
Triagem Clínica de Doador Candidatos à Doação	5.060	6.704	5.060	3.496	5.060	5.625	5.060	4.312	3.754	3.833	23.994	23.970	100%	1.034	2.579		
Coleta de Sangue Doadores Aptos	3.880	4.959	3.880	2.593	3.880	4.357	3.880	3.200	2.879	2.821	18.399	17.930	97%	822	1.988		
Plaquetaférese - Doador de Plaquetas por Aférese	66	8	66	7	66	19	66	31	50	14	314	79	25%	12	8		
Produção de Hemocomponentes - MAC	8.600	10.346	8.600	6.181	8.600	9.904	8.600	9.756	6.380	5.608	40.780	41.795	102%	2.221	4.277		
Procedimentos Especiais-MAC-05	6.420	2.491	6.420	3.057	6.420	2.397	6.420	1.780	4.763	1.428	30.443	11.153	37%	288	1.125		
Exames Imunohematológicos-06	10.860	13.966	10.860	9.253	10.860	8.095	10.860	9.409	8.057	8.764	51.497	49.487	96%	2.728	5.554		
Exames Sorológicos - MAC-02	5.030	6.317	5.030	4.251	5.030	3.484	5.030	4.347	3.732	4.073	23.852	22.472	94%	1.017	2.515		
Exames Hematológicos - MAC-07	170	232	170	177	170	171	170	151	126	175	806	906	112%	83	156		
Ambulatório - MAC-07	310	247	310	251	310	455	310	154	230	78	1.470	1.185	81%	170	43		
Metas de Produção AIH dos Hospitais - MAC	5	0	5	0	5	0	5	7	4	4	24	11	46%	0	0		
Medicina Transfusional	2.065	2.505	2.065	2.629	2.065	4.143	2.065	1.459	1.532	1.843	9.792	12.579	128%	458	1.183		
Sorologia de Possível Doador de Órgão	30	6	30	26	30	12	30	4	22	8	142	56	39%	1	0		



2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

De acordo com o Contrato de Gestão nº 070/2017-SES/GO a avaliação da parte variável será realizada em regime trimestral, e em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de até 10% (dez por cento) de cada mês. O IDTECH enviou todos os relatórios mensais descritos nos Indicadores de Qualidade, conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO, e informa-se:

- **Qualidade da Informação:** a Organização Social apresentou, no período de análise, a proporcionalidade de BPA em relação à atividade realizada na HEMORREDE, cumprindo a meta estabelecida neste indicador.

- **Atenção ao Usuário - Resolução de queixas e pesquisa de satisfação:** o IDTECH enviou os relatórios de resolução de queixas demonstrando uma média de 100% de resolução das queixas recebidas, cumprindo a meta contratual de 80,00%. O Relatório da pesquisa de satisfação do usuário foi entregue mensalmente, porém não atingiram, no mínimo, 10% do total de usuários de cada grupo (doadores, pacientes/acompanhantes) no semestre avaliado.

A pesquisa de satisfação do usuário destina-se à avaliação da percepção da qualidade do serviço prestados, portanto, mesmo que a OSS não conseguiu atingir o percentual para alcance da meta, a mesma estava em implantação progressiva por meio virtual, com a entrega de tablets em todas Unidades da Hemorrede, para um controle remoto de forma mais fidedigna da pesquisa de satisfação.

- **Doador Espontâneo:** a OSS apresentou 68,40% de doações espontâneas na Hemorrede no trimestre de novembro de 2019 a janeiro de 2020 não cumprindo a meta contratual de 75%, e no trimestre de fevereiro a abril atingiu 83,09% de doações espontâneas, dessa forma cumprindo assim a meta contratual de 75%.

A COMFIC tem o entendimento que a meta deste indicador está acima da meta nacional que é de 48,4% de acordo com o último relatório do Hemoprod 2017. Em relação ao indicador nacional, a OSS atingiu uma média superior nos dois trimestres. Diante disso, indica-se pela necessidade de redefinição da meta em questão para que fique próximo da realidade nacional.

- **Doador de Repetição:** a OSS enviou os relatórios mensais no prazo estabelecido não cumprindo, entretanto, a meta contratual, apresentando no trimestre de novembro de 2019 a janeiro de 2020 45,76%, e no trimestre de fevereiro a abril 45,71% de doações de repetição. Logo, não atingiu a meta contratual de 60%.

A Portaria nº 158/2016/MS, define doador de repetição como aquele que realiza duas ou mais doações no período de 12 meses, assim sendo, o fato da meta não ter sido atingida nesta análise semestral, deve ser desconsiderado, visto que este indicador, de acordo com sua definição só poderá ser fielmente analisado ao final dos doze meses e o Relatório COMACG nº 35/2020 avalia um período de 6 meses, o que não seria suficiente para acompanhar a fidelização do doador. Em relação a esse indicador, sugere-se também a revisão do mesmo.

- **Qualidade dos Hemocomponentes:** foram enviados todos os relatórios mensais da qualidade dos hemocomponentes com a avaliação de cada parâmetro. Contudo, a unidade apresentou nos dois trimestres de avaliação, 90% de conformidade em cada um dos parâmetros avaliados, conforme a tabela 02.

Tabela 04. Descritivo da qualidade dos Hemocomponentes realizados 2019/2020:

Indicadores	Metas	1º trimestre				2º trimestre			
		nov/19	dez/19	jan/20	Resultado	fev/20	03/20	abr/20	Resultado
1) Qualidade da Informação	Apresentação do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA).	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
2) Atenção ao Usuário	Resolução de 80% das queixas recebidas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Envio de relatório consolidado da pesquisa de satisfação ao usuário.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
3) Doador Espontâneo	Envio de relatório consolidado com meta de 75% de doações espontâneas.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
		63,25%	89,05%	52,90%	68,40%	83,91%	75,05%	90,31%	83,09%
4) Doador de Repetição	Envio de relatório consolidado com meta de 60% de doações de repetição.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
		38,10%	59,54%	39,64%	45,76%	56,31%	44,66%	36,15%	45,71%
5) Qualidade dos Hemocomponentes	Envio de relatório consolidado com meta de 90% de conformidade em cada um dos parâmetros avaliados.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período novembro de 2019 a abril de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:



a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira "D+1" (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Cerridões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da "Prestação de Contas Mensal", que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do "kit contábil" composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia "D+1", se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas "regulares" após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status "sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)" àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação "com restrição" (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status "correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)" àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via "restrição" (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Índícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais n.ºs 21.043, 23.067, 23.094, 23.117, 23.156 e 23.174, referentes aos meses de novembro de 2019 a abril 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas "Bancos". Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD".

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concerne ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hemorrede pública estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás iniciou o mês de novembro de 2019, ou seja, 01/11/2019, com saldo total disponível de R\$ 69.367.158,87 (sessenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de novembro de 2019 a abril de 2020, recursos no montante de R\$ 7.891.854,52 (sete milhões, oitocentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de novembro de 2019 a abril de 2020, totalizaram o montante de R\$ 16.736.120,02 (dezesseis milhões, setecentos e trinta e seis mil cento e vinte reais e dois centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - IDTECHHEMORREDE							
	31/07/2019	30/11/2019	31/12/2019	31/1/2020	29/2/2020	31/3/2020	
1. SALDO ANTERIOR:							
Banco Conta Movimento	R\$ 15.763.135,51	R\$ 15.201.650,88	R\$ 5.075.180,15	R\$ 2.410.396,05	R\$ 169.218,85	R\$ -	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 694.839,37	R\$ 814.922,97	R\$ 1.026.789,50	R\$ 1.142.960,59	R\$ 1.137.066,32	R\$ 1.133.892,30	
Fundo para Reforma	R\$ 12.633.643,33	R\$ 12.673.477,21	R\$ 12.709.862,77	R\$ 12.745.654,62	R\$ 12.776.840,37	R\$ 12.811.359,36	
Investimentos	R\$ 40.274.732,66	R\$ 46.344.682,65	R\$ 54.122.717,67	R\$ 54.307.122,46	R\$ 54.443.194,40	R\$ 50.892.985,98	
Caixa	R\$ 809,00	R\$ 600,40	R\$ 603,40	R\$ 294,00	R\$ 410,18	R\$ -	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 69.367.158,87	R\$ 75.035.334,11	R\$ 72.935.153,59	R\$ 70.606.427,72	R\$ 68.528.530,12	R\$ 64.838.237,64	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE							
DESCRÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JAHEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Reparação Contrato de Gestão	R\$ 7.596.099,71	R\$ 295.754,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.891.854,52
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 200.187,19	R\$ 220.660,50	R\$ 222.920,71	R\$ 171.783,39	R\$ 192.212,63	R\$ 148.176,24	R\$ 1.165.940,05
Recuperação de Despesas	R\$ 54.537,13	R\$ 34.110,39	R\$ 6.981,27	R\$ 200.468,30	R\$ 4.644,48	R\$ 23.085,89	R\$ 323.827,45
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, aluguel e outros)	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.251,60	R\$ -	R\$ 0,02	R\$ -	R\$ 45.251,62
Aporte para Caixa (+)	R\$ 4.074,68	R\$ 2.355,00	R\$ 1.782,00	R\$ 2.792,82	R\$ 5.840,20	R\$ 2.970,50	R\$ 19.815,20
Destaque Bancário (+)	R\$ -						
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 7.854.958,71	R\$ 552.880,70	R\$ 276.935,58	R\$ 374.984,50	R\$ 202.698,73	R\$ 174.232,62	R\$ 9.436.688,84
Ressaca Aplicação	R\$ 1.059,58	R\$ 4.580,26	R\$ 21.556,47	R\$ 8.616,86	R\$ 3.702.773,48	R\$ 4.392.463,03	R\$ 8.131.051,68
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 7.856.018,29	R\$ 557.460,96	R\$ 298.492,05	R\$ 383.601,36	R\$ 3.905.472,21	R\$ 4.566.695,65	R\$ 17.567.740,52
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 6.095.602,98	R\$ 7.810.206,97	R\$ 135.611,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 427.373,94	R\$ 14.458.194,98
SALIDAS DA CIA POR RESGATES (-)	R\$ 1.059,58	R\$ 4.580,26	R\$ 21.556,47	R\$ 8.616,86	R\$ 3.702.773,48	R\$ 4.392.463,03	R\$ 8.131.051,68
IRRF/PROF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.100,50	R\$ 10.364,91	R\$ 20.465,81
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ 6.094.543,40	R\$ 7.805.626,71	R\$ 113.454,62	R\$ 8.616,86	R\$ 3.712.674,38	R\$ 3.975.454,00	R\$ 6.316.677,49
4. GASTOS							
Investimento	R\$ -						
Pessoal	R\$ 378.839,32	R\$ 401.255,87	R\$ 437.495,14	R\$ 462.594,18	R\$ 615.059,68	R\$ 630.656,19	R\$ 2.925.100,53
Serviços	R\$ 621.829,89	R\$ 686.280,83	R\$ 647.963,16	R\$ 628.569,86	R\$ 1.295.129,42	R\$ 902.512,40	R\$ 4.782.284,56
Materiais	R\$ 804.349,48	R\$ 1.201.143,47	R\$ 1.158.298,91	R\$ 976.443,04	R\$ 1.543.279,27	R\$ 929.086,78	R\$ 6.622.600,95
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 2.553,26	R\$ 7.795,66	R\$ 11.805,13	R\$ -	R\$ 14.981,79	R\$ 7.783,08	R\$ 44.922,92
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 121.518,50	R\$ 72.703,21	R\$ 54.489,60	R\$ 77.193,88	R\$ 63.234,90	R\$ 441.470,74	R\$ 830.710,97
Recebimento de Pagamento a Autônomo	R\$ 20.903,06	R\$ 17.149,67	R\$ 121,03	R\$ 16.049,36	R\$ 9.624,49	R\$ 2.263,06	R\$ 66.110,69
Reembolso de Rátiolos (-)	R\$ -						
Ressarcimentos Trabalhistas	R\$ 3.413,71	R\$ 8.388,54	R\$ 13.333,94	R\$ 18.276,94	R\$ 6.436,97	R\$ 3.826,14	R\$ 53.676,34
Despesas com Viagens	R\$ 14.660,00	R\$ -	R\$ 14.660,00				
Diárias	R\$ -	R\$ 4.700,00	R\$ 3.520,00	R\$ -	R\$ 3.320,00	R\$ -	R\$ 11.540,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 178.623,32	R\$ 240.809,30	R\$ 254.765,68	R\$ 257.701,15	R\$ 317.341,43	R\$ 46.071,49	R\$ 1.295.311,37
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 35.919,13	R\$ 10.416,57	R\$ 12.086,86	R\$ 13.318,66	R\$ 6.639,96	R\$ 7.760,46	R\$ 88.201,68
Devolução de Verbas	R\$ -						
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 2.182.768,79	R\$ 2.650.705,22	R\$ 2.603.879,45	R\$ 2.450.147,09	R\$ 3.877.648,11	R\$ 2.871.630,36	R\$ 16.736.129,02
5. TRANSFERÊNCIAS							
TRANSFERÊNCIAS	R\$ 6.095.602,98	R\$ 7.810.206,97	R\$ 135.611,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 427.373,94	R\$ 14.458.194,98
Aporte para Caixa (-)	R\$ 4.074,68	R\$ 2.355,00	R\$ 1.782,00	R\$ 2.792,82	R\$ 5.840,20	R\$ 2.970,50	R\$ 19.815,20
Bloqueio Bancário (-)	R\$ -						
Caução para Fornecedores (-)	R\$ -						
5. TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS	R\$ 6.099.577,66	R\$ 7.812.561,97	R\$ 136.793,09	R\$ 2.792,82	R\$ 5.840,20	R\$ 430.344,44	R\$ 14.488.010,18
6. SALDO FINAL DO PERÍODO (1 + 2 - 3 - 4 - 5)	R\$ 75.035.334,11	R\$ 72.935.153,59	R\$ 70.606.427,72	R\$ 68.528.472,31	R\$ 64.838.237,64	R\$ 62.077.504,49	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ -						
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ -						
SALDO BANCÁRIO							
Banco Conta Movimento	R\$ 15.201.650,88	R\$ 5.075.180,15	R\$ 2.410.396,05	R\$ 169.161,04	R\$ -	R\$ 1.016.557,81	
Banco Conta Aplicação	R\$ 814.922,97	R\$ 1.026.789,50	R\$ 1.142.960,59	R\$ 1.137.066,32	R\$ 1.133.892,30	R\$ 1.563.079,89	
Fundo para Reforma	R\$ 12.673.477,21	R\$ 12.709.862,77	R\$ 12.745.654,62	R\$ 12.776.640,37	R\$ 12.811.359,36	R\$ 11.701.747,34	
Investimentos	R\$ 46.344.682,65	R\$ 54.122.717,67	R\$ 54.307.122,46	R\$ 54.443.194,40	R\$ 50.892.985,98	R\$ 47.746.119,45	
Caixa	R\$ 600,40	R\$ 603,40	R\$ 294,00	R\$ 410,18	R\$ -	R\$ -	
SALDO TOTAL	R\$ 75.035.334,11	R\$ 72.935.153,59	R\$ 70.606.427,72	R\$ 68.528.472,31	R\$ 64.838.237,64	R\$ 62.077.504,49	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -						

Obs.: Divergência de saldo bancário no final Do mês de fevereiro e início de março/2020.



2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/11/2019 a 30/04/2020 foram transmitidos 2.264 registros, dos quais até a presente data foram examinados 570 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 230 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A COQSH, recentemente criada, tem o objetivo de proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão. Assim, após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminhou via sistema, foi apontada, na Reunião de Monitoramento, a necessidade de se melhorar o alinhamento quanto a entrega completa das documentações, entre estas, as referentes a todas as Comissões



exigidas, relatório dos Indicadores de Infecção Relacionados à Assistência à Saúde, relatório da Comissão de Análise e Revisão de Prontuários Médicos, relatório da Comissão Interna de Verificação de Óbito, relatório da Ouvidoria/ Serviço de Atendimento ao Usuário, relatório do Núcleo de Segurança do Paciente, e relatório do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, bem como, as documentações referentes ao Serviço Especializado e Segurança e Medicina do Trabalho.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no site do Órgão Supervisor como no site da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 24 de junho de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano/IDTECH o qual gerencia o Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albemaz/HEMOCEG, examinando com minúcia a página de transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou o IDTECH através do Ofício nº 4294/2020 - SES, solicitando providências cabíveis para o envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, o qual foi colacionado em um único documento, o presente relatório, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social na parceria quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC expõe que a Hemorrede Pública Estadual não cumpriu a meta de Produção Assistencial (Parte Fixa) para esse semestre de atendimentos Ambulatoriais obtendo resultados além da margem prevista no Contrato de Gestão, que é de 15% ao centro da meta. No período avaliado, a Organização Social enviou todos os relatórios dos Indicadores de Qualidade (Parte Variável), cumprindo as metas qualitativas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO.

Considerando que o Contrato de Gestão efetuado com a Organização Social (IDTECH) é claro na discriminação das obrigações contratuais assumidas e das metas de produção pactuadas; constatou-se uma produção inferior à meta contratada no período monitorado, nos Atendimentos Ambulatoriais, visto que não trata de multa ou penalidade e sim de ajuste financeiro frente a desvios constatados em relação ao quantitativo de atendimentos contratados.

Portanto, o valor total do ajuste financeiro a menor, para o período em análise, correspondente aos Indicadores e Metas de Produção, conforme clarifica o Contrato de Gestão em seu sexto Termo Aditivo, é no montante de R\$ 406.593,88 (quatrocentos e seis mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de novembro de 2019 a abril de 2020, ao Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.



 Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, Gerente, em 17/09/2020, às 09:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA**, Coordenador (a), em 17/09/2020, às 15:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA**, Coordenador (a), em 17/09/2020, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **JOAO ROBERTO DE PAIVA**, Subcoordenador (a), em 17/09/2020, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, Coordenador (a), em 17/09/2020, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **BRUNA VIEIRA CAMPOS**, Subcoordenador (a), em 17/09/2020, às 16:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA**, Coordenador (a), em 17/09/2020, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LOPES BORTOLINI FRANCO**, Analista, em 17/09/2020, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014566926** e o código CRC **F3DCEBE4**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202000010026181



SEI 000014566926



ATA DE REUNIÃO DE MONITORAMENTO
 Superintendência de Performance
 Gerência de Avaliação de Organizações Sociais - GAOS
 Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG



Data: 24/06/2020 Local: CONECTA-SUS
 Hora Início: 10:10 Hora Término: 11:00

1 - Objetivo
 Apresentação da Avaliação Semestral do Contrato de Gestão

Unidade: **Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Abernaz -HEMOCEG**
 OSS: **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico Humano - IDTECH**
 Contrato: **Contrato de Gestão nº070/2018 -SES/GO**
 Período de Avaliação: **01 de novembro de 2019 a 14 de abril de 2020**

2 - Desenvolvimento de Reunião
2.1 Apontamentos da Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC

Produção Assistencial - Parte Fixa

Indicador (Linha de C/ta)	nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		mar/20		Total do Período			24 a 31 de mar/20	01 a 14 de abr/20
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	Realiz.	Realiz.								
	116	208	116	187	116	241	116	280	86	118	550	1032	188%	51	59

Apontamento Assistencial	nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		mar/20		Total do Período			24 a 31 de mar/20	01 a 14 de abr/20
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	Realiz.	Realiz.
Atendimento Ambulatorial (Consultas médicas)	800	678	600	335	600	604	600	485	445	399	2845	2502	88%	46	83
Atendimento Ambulatorial (Consultas não médicas)	1.000	651	1.000	524	1.000	711	1.000	725	742	389	4742	2983	63%	71	106
TOTAL	1.800	1.329	1.600	859	1.600	1.315	1.600	1.214	1.187	788	7587	5485	72%	117	189

O Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Abernaz -HEMOCEG não cumpriu a meta de Produção Assistencial (Parte Fixa) dos atendimentos ambulatoriais para o período de 01 de novembro de 2019 a 23 de março de 2020; obtendo resultados abaixo da margem prevista no Contrato de Gestão, que é de 10% ao longo da meta.

Linha de Contabilidade	nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		mar/20		Total do Período			24 a 31 de mar/20	01 a 14 de abr/20
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	Realiz.	Realiz.								
Procedimentos	5.000	6.704	5.000	3.496	5.000	5.025	5.000	4.312	3.754	3.833	23.994	23.970	100%	1.034	2.579
Triagem Clínica de Doador Candidatos à Doação	3.880	4.859	3.880	2.583	3.880	4.357	3.880	3.200	2.879	2.821	18.399	17.930	97%	822	1.988
Coleta de Sangue Doadores Aprox. (Reservatório - Doador de Plaquetas por Aférese)	60	8	60	7	60	18	60	31	50	14	314	79	25%	12	8
Unção de Hemocomponentes - MAC	8.600	10.348	8.600	6.181	8.600	9.904	8.600	6.758	6.380	5.808	40.780	41.795	102%	2.221	4.277
Atendimentos Especiais MAC-05	6.420	2.491	6.420	3.057	6.420	2.397	6.420	1.780	4.763	1.428	30.443	11.153	37%	285	1.125
Exames Imunohematológicos-06	10.860	13.968	10.860	9.253	10.860	8.095	10.860	9.409	8.037	8.764	51.457	49.487	96%	2.728	5.554
Exames Sorológicos - MAC-02	5.030	6.317	5.030	4.251	5.030	3.484	5.030	4.347	3.732	4.073	23.852	22.472	94%	1.017	2.515
Exames Hematológicos - MAC-07	170	232	170	177	170	171	170	151	126	175	806	906	112%	83	156
Ambulatório - MAC-07	310	247	310	251	310	455	310	154	230	78	1.470	1.185	81%	170	43
Metas de Produção AII dos Hospitais - MAC	5	0	5	0	5	0	5	7	4	4	24	11	45%	0	0
Medicina Transfusional	2.065	2.585	2.065	2.029	2.065	4.143	2.065	1.458	1.532	1.843	9.782	12.576	128%	456	1.183
Sonologia de Positivo Doador de Órgão	30	6	30	26	30	12	30	4	22	8	142	55	39%	1	0
TOTAL	42.496	47.781	42.496	31.921	42.496	38.662	42.496	34.610	31.529	28.649	201.513	181.623	90%	6.002	19.428

Entretanto de 24 de março a 31 de abril de 2020, conforme Portaria nº 593, de 05 de maio de 2020, ficou suspenso por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades.

Indicadores de Qualidade - Parte Variável

Indicadores	Meta	11 trimestre			12 trimestre			Resultado	Resultado
		nov/19	dez/19	jan/20	nov/20	dez/20	jan/21		
1) Qualidade de Informação	Apresentação do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA).	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
2) Atenção ao Usuário	Resolução de 80% das queixas recebidas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Envio de relatório consolidado da pesquisa de satisfação ao usuário.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
3) Doador Espontâneo	Envio de relatório consolidado com meta de 75% de doações espontâneas.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
		63,25%	69,05%	52,90%	68,40%	83,91%	75,05%	80,31%	83,09%
4) Doador de Repetição	Envio de relatório consolidado com meta de 60% de doação e de repetição.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
		38,10%	59,54%	39,64%	45,76%	56,31%	44,66%	36,15%	45,71%
5) Qualidade dos Hemocomponentes	Envio de relatório consolidado com meta de 90% de conformidade em cada um dos parâmetros avaliados.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado

A meta do indicador 3) Doador Espontâneo, está acima da meta nacional que é de 48,4% de acordo com o último relatório do Sistema Nacional de Informação da Produção Hemoterápica - Hemoprod 2017. Contudo, a OSS atingiu uma média superior nos dois trimestres. Diante disso, tem-se a necessidade de redefinição da meta em questão para que fique próxima a realidade nacional.

O indicador 4) Doador de Repetição, conforme a Portaria nº 158/2016/RMS, define como aquele que realiza duas ou mais doações no período de 12 meses, assim sendo, o fato da meta não ter sido atingida nesta análise semestral, deve ser desconsiderado, visto que este indicador, de acordo com sua definição só poderá ser fielmente analisado ao final dos doze meses, e o Relatório COMACG avalia um período de 6 meses.

No período avaliado, a Organização Social- IDTECH enviou todos os relatórios dos Indicadores de Qualidade (Parte Variável), cumprindo as metas qualitativas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO.

Desconto Financeiro Parte Fixa

Montante do orçamento econômico-financeiro do semestral (Parte Fixa) estimado para o período de Novembro de 2019 a 23 de Março de 2020, conforme disciplina a Portaria 593/2020	Valor do desconto da Parte Fixa
R\$ 33.882.823,66	R\$ 406.593,88

2.2 - Apontamentos da Coordenação de Acompanhamento Contábil- CAC

Kit contábil necessita de encaminhamento do período de novembro a abril para Equipe analisar. Quanto ao preenchimento do sistema SIPEF e reforça a necessidade de verificar as contas com saldos de valores a receber.

2.3 - Portal da Transparência

Destaca como positiva a metodologia adotada pela equipe para envio de documentações que compõem o Portal da SES. Esclarece ainda que toda demanda relacionada ao Portal da Transparência deve ser direcionada à Gerência de Avaliação das Organizações Sociais, em virtude da necessidade de conferência do formato e conteúdo dos arquivos e só depois que internamente é redirecionado ao Setor de Comunicação, não devendo a OSS fazer o envio direto de arquivos a este. Reforça que mantenha a dinâmica do encaminhamento para não sobrecarregar os responsáveis envolvidos.

2.4 - Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

Esclarece quanto ao encaminhamento de Ofício por esta Coordenação para padronização dos relatórios a serem inseridos no sistema SIGOS com as nomenclaturas correspondentes.

2.5 - Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

Informa quanto ao alcance dos indicadores da parte fixa do contrato fora da tolerância do contrato de gestão ao que indica um ajuste financeiro a menor. Para os indicadores de qualidade são apresentados com regularidade na plataforma SIGOS, acrescidos dos indicadores de qualidade que o Termo de Referência engloba.

A COMACG informa a todos os presente que, a partir da entrega da ATA, a OSS tem o prazo de 10 dias ("corridos") para, entregar o Relatório de Execução protocolado via SEI! E caso queira, apresentar defesa e contraditório quanto aos apontamentos.

3 - Participantes

A lista de presença do CONECTA-SUS anexa comprova a presença na reunião de monitoramento.

**HEMOCENTRO COORDENADOR ESTADUAL
DE GOIÁS DR. NION ALBERNAZ - HEMOCEG**

**OSS: Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e
Humano - IDTECH**

Contrato de Gestão nº 070/2018 - SES/GO

Novembro/2019 a Abril/2020



GOVERNO DO ESTADO



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - HEMORREDE/IDTECH

1. SALDO ANTERIOR:							
	31/10/2019	30/11/2019	31/12/2019	31/1/2020	29/2/2020	31/3/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 15.763.135,51	R\$ 16.201.650,88	R\$ 5.075.180,15	R\$ 2.410.396,05	R\$ 169.161,04	R\$ -	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 694.838,37	R\$ 814.922,97	R\$ 1.026.789,60	R\$ 1.142.960,59	R\$ 1.137.066,32	R\$ -	
Fundo para Reforma	R\$ 12.633.643,33	R\$ 12.673.477,21	R\$ 12.709.862,77	R\$ 12.745.654,62	R\$ 12.778.640,37	R\$ -	
Investimentos	R\$ 40.274.732,66	R\$ 46.344.692,65	R\$ 54.122.717,67	R\$ 54.307.122,46	R\$ 54.443.194,40	R\$ -	
Caixa	R\$ 909,00	R\$ 600,40	R\$ 603,40	R\$ 294,00	R\$ 410,18	R\$ -	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 69.367.156,87	R\$ 75.035.334,11	R\$ 72.935.153,59	R\$ 70.606.427,72	R\$ 68.528.472,31	R\$ -	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 7.596.099,71	R\$ 295.754,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.891.854,52
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 200.187,19	R\$ 220.660,50	R\$ 222.920,71	R\$ 171.783,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 815.551,78
Recuperação de Despesas	R\$ 54.597,13	R\$ 34.110,39	R\$ 6.981,27	R\$ 200.408,30	R\$ 4.644,48	R\$ 23.085,88	R\$ 323.827,45
Recursos Não Governamentais (Doações, vendas, eleições e outros)	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.251,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.251,60
Aporte para Caixa (+)	R\$ 4.074,68	R\$ 2.355,00	R\$ 1.762,00	R\$ 2.792,82	R\$ 2.340,20	R\$ 1.170,50	R\$ 14.515,20
Desbloqueio Bancário (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 7.854.958,71	R\$ 552.880,70	R\$ 276.935,58	R\$ 374.984,50	R\$ 6.984,68	R\$ 24.256,38	R\$ 9.091.000,55
Resgate de Aplicação	R\$ 1.059,58	R\$ 4.580,26	R\$ 21.556,47	R\$ 8.618,86	R\$ 3.702.773,48	R\$ 4.392.463,03	R\$ 8.131.051,68
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 7.856.018,29	R\$ 557.460,96	R\$ 298.492,05	R\$ 383.603,36	R\$ 3.709.758,16	R\$ 4.416.719,41	R\$ 17.222.052,23
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 6.095.602,98	R\$ 7.810.206,97	R\$ 135.011,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.040.821,04
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 1.059,58	R\$ 4.580,26	R\$ 21.556,47	R\$ 8.618,86	R\$ 3.702.773,48	R\$ 4.392.463,03	R\$ 8.131.051,68
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
3. RESULTADO MOV FIM EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ 6.094.543,40	R\$ 7.805.626,71	R\$ 113.454,62	R\$ 8.618,86	R\$ 3.702.773,48	R\$ 4.392.463,03	R\$ 5.909.769,36
4. GASTOS							
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
Pessoal	R\$ 378.839,32	R\$ 401.256,87	R\$ 437.495,14	R\$ 462.594,18	R\$ 615.059,88	R\$ 630.856,19	R\$ 2.926.100,58
Serviços	R\$ 621.828,89	R\$ 686.280,83	R\$ 647.963,16	R\$ 628.569,86	R\$ 1.293.569,42	R\$ 901.882,90	R\$ 4.780.085,06
Materiais	R\$ 804.349,48	R\$ 1.201.143,47	R\$ 1.168.298,91	R\$ 976.443,04	R\$ 1.543.279,27	R\$ 925.095,78	R\$ 6.622.600,95
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 2.553,25	R\$ 7.799,99	R\$ 11.805,13	R\$ -	R\$ 14.981,79	R\$ 7.783,08	R\$ 44.922,92
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 121.618,60	R\$ 72.703,21	R\$ 54.489,60	R\$ 77.193,88	R\$ 63.233,80	R\$ 441.457,54	R\$ 830.696,63
Recibo de Pagamento a Autônomo	R\$ 20.903,08	R\$ 17.149,67	R\$ 121,03	R\$ 16.049,36	R\$ 9.624,49	R\$ 2.263,06	R\$ 66.110,69
Reembolso de Rateios (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
Rescisões Trabalhistas	R\$ 3.413,71	R\$ 8.388,64	R\$ 13.333,94	R\$ 18.276,94	R\$ 6.436,97	R\$ 3.826,14	R\$ 53.676,34
Despesas com Viagens	R\$ 14.660,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.660,00
Diferitos	R\$ -	R\$ 4.700,00	R\$ 3.520,00	R\$ -	R\$ 3.320,00	R\$ -	R\$ 11.540,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 178.623,32	R\$ 240.808,30	R\$ 254.765,68	R\$ 257.701,15	R\$ 317.341,43	R\$ 46.071,49	R\$ 1.295.311,37
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 35.919,13	R\$ 10.475,57	R\$ 12.086,86	R\$ 13.318,68	R\$ 8.639,96	R\$ 7.760,48	R\$ 88.201,68
Devolução de Verba	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 2.182.708,79	R\$ 2.650.706,22	R\$ 2.603.879,45	R\$ 2.450.147,09	R\$ 3.875.477,01	R\$ 2.970.987,66	R\$ 16.733.906,22
5. TRANSFERÊNCIAS PARA CONTA APLICAÇÃO							
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 6.095.602,98	R\$ 7.810.206,97	R\$ 135.011,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.040.821,04
Aporte para Caixa (-)	R\$ 4.074,68	R\$ 2.355,00	R\$ 1.762,00	R\$ 2.792,82	R\$ 3.500,00	R\$ -	R\$ 14.504,50
Bloqueio Bancário (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
Cupão para Fornecedores (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 6.099.677,66	R\$ 7.812.561,97	R\$ 136.773,09	R\$ 2.792,82	R\$ 3.500,00	R\$ -	R\$ 14.055.325,54
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 - 3 - 4 - 5)	R\$ 75.035.334,11	R\$ 72.935.153,59	R\$ 70.606.427,72	R\$ 68.528.472,31	R\$ 64.656.479,98	R\$ 2.946.731,28	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ -	R\$ -					
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ -	R\$ -					
SALDO BANCÁRIO							
	30/11/2019	31/12/2019	31/1/2020	29/2/2020	31/3/2020	30/4/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 15.201.650,88	R\$ 5.075.180,15	R\$ 2.410.396,05	R\$ 169.161,04	R\$ -	R\$ 1.016.557,81	
Banco Conta Aplicação	R\$ 814.694,18	R\$ 1.026.789,60	R\$ 1.142.960,59	R\$ 1.137.066,32	R\$ -	R\$ -	
Fundo para Reforma	R\$ 12.673.477,21	R\$ 12.709.862,77	R\$ 12.745.654,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Investimentos	R\$ 46.344.692,65	R\$ 54.122.717,67	R\$ 54.307.122,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Caixa	R\$ -	R\$ -					
SALDO TOTAL	R\$ 75.035.105,32	R\$ 72.935.153,59	R\$ 70.606.427,72	R\$ 68.528.472,31	R\$ -	R\$ 1.016.557,81	
	R\$ 228,79				R\$ 64.656.479,98	R\$ 3.963.289,09	

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - HEMORREDE/IDTECH

1. SALDO ANTERIOR:	31/10/2019	30/11/2019	31/12/2019	31/1/2020	29/2/2020	31/3/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 15.763.135,51	R\$ 15.201.650,88	R\$ 5.075.180,15	R\$ 2.410.396,05	R\$ 169.161,04	R\$ -	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 694.838,37	R\$ 814.922,97	R\$ 1.026.789,60	R\$ 1.142.960,59	R\$ 1.137.066,32	R\$ -	
Fundo para Reforma	R\$ 12.633.643,33	R\$ 12.673.477,21	R\$ 12.709.862,77	R\$ 12.745.654,62	R\$ 12.778.640,37	R\$ -	
Investimentos	R\$ 40.274.732,66	R\$ 46.344.682,65	R\$ 54.122.717,67	R\$ 54.307.122,46	R\$ 54.443.194,40	R\$ -	
Caixa	R\$ 809,00	R\$ 600,40	R\$ 603,40	R\$ 294,00	R\$ 410,18	R\$ -	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 69.367.158,87	R\$ 75.035.334,11	R\$ 72.935.153,59	R\$ 70.606.427,72	R\$ 68.528.472,31	R\$ -	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 7.596.099,71	R\$ 295.754,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.891.854,52
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 200.187,19	R\$ 220.660,50	R\$ 222.920,71	R\$ 171.783,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 815.551,78
Recuperação de Despesas	R\$ 54.597,13	R\$ 34.110,39	R\$ 6.981,27	R\$ 200.408,30	R\$ 4.644,48	R\$ 23.085,88	R\$ 323.827,45
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, aluguéis e outros)	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.251,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.251,60
Aporte para Caixa (+)	R\$ 4.074,68	R\$ 2.355,00	R\$ 1.782,00	R\$ 2.792,82	R\$ 2.340,20	R\$ 1.170,50	R\$ 14.515,20
Desbloqueio Bancário (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 7.854.958,71	R\$ 552.880,70	R\$ 276.935,58	R\$ 374.984,50	R\$ 6.984,68	R\$ 24.256,38	R\$ 9.091.000,55
Resgate Aplicação	R\$ 1.059,58	R\$ 4.580,26	R\$ 21.556,47	R\$ 8.618,86	R\$ 3.702.773,48	R\$ 4.392.463,03	R\$ 8.131.051,68
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 7.856.018,29	R\$ 557.460,96	R\$ 298.492,05	R\$ 383.603,36	R\$ 3.709.758,16	R\$ 4.416.719,41	R\$ 17.222.052,23

4. GASTOS

Investimento	R\$ -						
Pessoal	R\$ 378.839,32	R\$ 401.255,87	R\$ 437.495,14	R\$ 462.594,18	R\$ 615.059,88	R\$ 630.856,19	R\$ 2.926.100,58
Serviços	R\$ 621.828,89	R\$ 686.280,83	R\$ 647.963,16	R\$ 628.569,86	R\$ 1.293.559,42	R\$ 901.882,90	R\$ 4.780.085,06
Materiais	R\$ 804.349,48	R\$ 1.201.143,47	R\$ 1.168.298,91	R\$ 976.443,04	R\$ 1.543.279,27	R\$ 929.086,78	R\$ 6.622.600,95
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 2.553,26	R\$ 7.799,66	R\$ 11.805,13	R\$ -	R\$ 14.981,79	R\$ 7.783,08	R\$ 44.922,92
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 121.618,60	R\$ 72.703,21	R\$ 54.489,60	R\$ 77.193,88	R\$ 63.233,80	R\$ 441.457,54	R\$ 830.696,63
Recibo de Pagamento a Autônomo	R\$ 20.903,08	R\$ 17.149,67	R\$ 121,03	R\$ 16.049,36	R\$ 9.624,49	R\$ 2.263,06	R\$ 66.110,69
Reembolso de Rateios (-)	R\$ -						
Rescisões Trabalhistas	R\$ 3.413,71	R\$ 8.388,64	R\$ 13.333,94	R\$ 18.276,94	R\$ 6.436,97	R\$ 3.826,14	R\$ 53.676,34
Despesas com Viagens	R\$ 14.660,00	R\$ -	R\$ 14.660,00				
Diárias	R\$ -	R\$ 4.700,00	R\$ 3.520,00	R\$ -	R\$ 3.320,00	R\$ -	R\$ 11.540,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 178.623,32	R\$ 240.808,30	R\$ 254.765,68	R\$ 257.701,15	R\$ 317.341,43	R\$ 46.071,49	R\$ 1.295.311,37
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 35.919,13	R\$ 10.476,57	R\$ 12.086,86	R\$ 13.318,68	R\$ 8.639,96	R\$ 7.760,48	R\$ 88.201,68
Devolução de Verba	R\$ -						
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 2.182.708,79	R\$ 2.650.706,22	R\$ 2.603.879,45	R\$ 2.450.147,09	R\$ 3.875.477,01	R\$ 2.970.987,66	R\$ 16.733.906,22

**COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
CONTÁBIL - CAC**

SALDO BANCÁRIO	30/11/2019	31/12/2019	31/1/2020	29/2/2020	31/3/2020	30/4/2020
Banco Conta Movimento	R\$ 15.201.650,88	R\$ 5.075.180,15	R\$ 2.410.396,05	R\$ 169.161,04	R\$ -	R\$ 1.016.557,81
Banco Conta Aplicação	R\$ 814.694,18	R\$ 1.026.789,60	R\$ 1.142.960,59	R\$ 1.137.066,32	R\$ -	R\$ -
Fundo para Reforma	R\$ 12.673.477,21	R\$ 12.709.862,77	R\$ 12.745.654,62	R\$ 12.778.640,37	R\$ -	R\$ -
Investimentos	R\$ 46.344.682,65	R\$ 54.122.717,67	R\$ 54.307.122,46	R\$ 54.443.194,40	R\$ -	R\$ -
Caixa	R\$ 600,40	R\$ 603,40	R\$ 294,00	R\$ 410,18	R\$ -	R\$ -
SALDO TOTAL	R\$ 75.035.105,32	R\$ 72.935.163,59	R\$ 70.606.427,72	R\$ 68.528.472,31	R\$ -	R\$ 1.016.557,81
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ 228,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 64.656.479,98	R\$ 3.963.289,09

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS E SIPEF



OBS.: Divergência de saldo bancário no final de Novembro e Início de Dezembro/2019. Divergências de saldos em Março e Abril/2020 (não foram lançados os saldos das contas bancárias).



HEMORREDE DE GOIÁS
SOULMV - Sistema de Contabilidade
Relatório Balancete Contábil

Página: 1

Emitido por: VANESSA.MORAIS

Em: 05/06/2020 10:24

Competência: 01/04/2020 à 30/04/2020, Contas: Todas as contas, Grau da conta: 5, Moeda: 1, Plano: 0002, Origem:
Consolidado

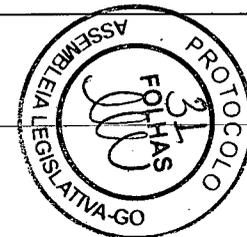
Conta	Descrição	Saldo Anterior	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	69.707.204,87	22.402.346,38	25.011.458,02	67.098.093,23
1.1	ATIVO CIRCULANTE	67.295.915,65	22.300.246,98	24.960.408,32	64.635.754,31
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	64.838.237,64	4.995.869,59	7.806.602,74	62.027.504,49
1.1.1.01	CAIXA FINANCEIRO - COM RESTRIÇÃO	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
1.1.1.01.0001	FUNDO FIXO	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO - COM RESTRIÇÃO	0,00	4.416.719,41	3.400.161,60	1.016.557,81
1.1.1.02.0029	BANCO CEF C/C 5792-4 - HEMORREDE DE GOIÁS	0,00	4.416.719,41	3.400.161,60	1.016.557,81
1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - COM	64.838.237,64	575.550,18	4.402.841,14	61.010.946,68
1.1.1.03.0028	BANCO CEF C/P 52386-8 - HEMORREDE DE GOIÁS	1.133.892,30	430.018,71	831,12	1.563.079,89
1.1.1.03.0029	BANCO CEF FIC GIRO EMP. DI 5792-4 - HEMORREDE	50.892.985,98	114.900,87	3.261.767,40	47.746.119,45
1.1.1.03.0030	BANCO CEF C/P 53164-0 - HEMORREDE DE GOIÁS	12.811.359,36	30.630,60	1.140.242,62	11.701.747,34
1.1.2	VALORES A RECEBER	1.577.679,21	15.770.837,36	15.693.723,24	1.654.793,33
1.1.2.01	OUTROS VALORES A RECEBER	146.915,24	10.634,08	301,64	157.247,68
1.1.2.01.0001	VALORES A RECEBER	527,15	0,00	0,00	527,15
1.1.2.01.0003	PAGTO INDEVIDO A FORNECEDORES A RECEBER	19.211,43	10.634,08	0,00	29.845,51
1.1.2.01.0005	VALORES ENTRE PROJETOS A RECEBER	127.176,66	0,00	301,64	126.875,02
1.1.2.02	SERVIÇOS FATURADOS	779,97	7.846.710,80	7.846.710,80	779,97
1.1.2.02.0016	CONTRATO DE GESTÃO - HEMORREDE	779,97	7.846.710,80	7.846.710,80	779,97
1.1.2.03	SERVIÇOS A FATURAR	197.213,02	7.913.492,48	7.846.710,80	263.994,70

Desempenho 2019/2020

Indicadores e Metas de Produção - Parte Fixa

Internação (Leito Dia)	nov/19		dez/19		01/20		fev/20		01 a 23 de mar/20		Total do Período			24 a 31 de mar/20	01 a 14 de abr/20
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	Realiz.	Realiz.
	116	206	116	187	116	241	116	280	86	118	550	1032	188%	51	59
Atendimento Ambulatorial	nov/19		dez/19		01/20		fev/20		01 a 23 de mar/20		Total do Período			24 a 31 de mar/20	01 a 14 de abr/20
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	Realiz.	Realiz.
	Atendimento Ambulatorial (Consultas médicas)	800	678	600	335	600	604	600	486	445	399	2845	2502	88%	46
Atendimento Ambulatorial (Consultas não médicas)	1.000	651	1.000	524	1.000	711	1.000	728	742	369	4742	2983	63%	71	106
TOTAL	1.600	1.329	1.600	859	1.600	1.315	1.600	1.214	1.187	768	7587	5485	72%	117	189
O Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albérnaz - HEMOCEG não cumpriu a meta de Produção Assistencial (Parte Fixa) dos atendimentos ambulatoriais para o período de 01 de novembro de 2019 a 23 de março de 2020, obtendo resultados abaixo da margem prevista no Contrato de Gestão, que é de 15% ao centro da meta.															
Linhas de Contratação	nov/19		dez/19		01/20		fev/20		01 a 23 de mar/20		Total do Período			24 a 31 de mar/20	01 a 14 de abr/20
Procedimentos	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	Realiz.	Realiz.
Triagem Clínica de Doador Candidatos à Doação	5.060	6.704	5.060	3.496	5.060	5.625	5.060	4.312	3.754	3.633	23.994	23.970	100%	1.034	2.579
Coleta de Sangue Doadores Aptos	3.880	4.959	3.880	2.593	3.880	4.357	3.880	3.200	2.879	2.821	18.399	17.930	97%	822	1.988
Plaquetaférese - Doador de Plaquetas por Aférese	66	8	66	7	66	19	66	31	50	14	314	79	25%	12	8
Produção de Hemocomponentes - MAC	8.600	10.346	8.600	6.181	8.600	9.904	8.600	9.756	6.380	5.608	40.780	41.795	102%	2.221	4.277
Procedimentos Especiais-MAC-05	6.420	2.491	6.420	3.057	6.420	2.397	6.420	1.780	4.763	1.428	30.443	11.153	37%	288	1.125
Exames Imunohematológicos-06	10.860	13.966	10.860	9.253	10.860	8.095	10.860	9.409	8.057	8.764	51.497	49.487	96%	2.728	5.554
Exames Sorológicos - MAC-02	5.030	6.317	5.030	4.251	5.030	3.484	5.030	4.347	3.732	4.073	23.852	22.472	94%	1.017	2.515
Exames Hematológicos - MAC-07	170	232	170	177	170	171	170	151	126	175	806	906	112%	83	156
Ambulatório - MAC-07	310	247	310	251	310	455	310	154	230	78	1.470	1.185	81%	170	43
Metas de Produção ALH dos Hospitais - MAC	5	0	5	0	5	0	5	7	4	4	24	11	46%	0	0
Medicina Transfusional	2.065	2.505	2.065	2.629	2.065	4.143	2.065	1.459	1.532	1.843	9.792	12.579	128%	458	1.183
Sorologia de Possível Doador de Órgão	30	6	30	26	30	12	30	4	22	8	142	56	39%	1	0
TOTAL	42.496	47.781	42.496	31.921	42.496	38.662	42.496	34.610	31.529	28.649	201.513	181.623	90%	9.002	19.428
Entretanto de 24 de março a 31 de abril de 2020, conforme Portaria nº 593, de 05 de maio de 2020, ficou suspenso por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades															

Fonte: e-mail/SIGOS/SES-GO



Desempenho 2019/2020

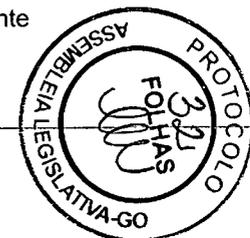
Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho- Parte Variável

Indicadores	Metas	1º trimestre			Resultado	2º trimestre			
		nov/19	dez/19	jan/20		fev/20	mar/20	abr/20	Resultado
1) Qualidade da Informação	Apresentação do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA).	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
2) Atenção ao Usuário	Resolução de 80% das queixas recebidas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Envio de relatório consolidado da pesquisa de satisfação ao usuário.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
3) Doador Espontâneo*	Envio de relatório consolidado com meta de 75% de doações espontâneas.	Enviado 63,25%	Enviado 89,05%	Enviado 52,90%	Enviado 68,40%	Enviado 83,91%	Enviado 75,05%	Enviado 90,31%	Enviado 83,09%
4) Doador de Repetição**	Envio de relatório consolidado com meta de 60% de doações de repetição.	Enviado 38,10%	Enviado 59,54%	Enviado 39,64%	Enviado 45,76%	Enviado 56,31%	Enviado 44,66%	Enviado 36,15%	Enviado 45,71%
5) Qualidade dos Hemocomponentes	Envio de relatório consolidado com meta de 90% de conformidade em cada um dos parâmetros avaliados.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado

Fonte: e-mail/SIGOS/SES-GO

*A meta deste indicador está acima da meta nacional que é de 48,4% de acordo com o último relatório do Sistema Nacional de Informação da Produção Hemoterápica – Hemoprod 2017. Contudo, a OSS atingiu uma média superior nos dois trimestres. Diante disso, tem-se a necessidade de redefinição da meta em questão para que fique próximo a realidade nacional.

**A Portaria n° 158/2016/MS, define doador de repetição como aquele que realiza duas ou mais doações no período de 12 meses, assim sendo, o fato da meta não ter sido atingida nesta análise semestral, deve ser desconsiderado, visto que este indicador, de acordo com sua definição só poderá ser fielmente analisado ao final dos doze meses, e o Relatório COMACG N° 016/2020 avalia um período de 6 meses.



OBRIGADO(A)!



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



GOVERNO DO ESTADO





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 319/2020 - COMFIC- 03854

GOIÂNIA, 18 de setembro de 2020.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº35/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 035/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000014566926), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 01 de novembro de 2019 a 14 de abril de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 070/2018 - SES/GO firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Desenvolvimento Tecnológico Humano - IDTECH para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz -HEMOCEG.

Solicita-se o envio para a referida OSS em conformidade com o dispositivo retromencionado e, em ato contínuo, que o mesmo seja remetido para a **Superintendência de Gestão Integrada (SGI)** para efetivação do ajuste financeiro.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 18/09/2020, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA VIEIRA CAMPOS, Subcoordenador** (a), em 18/09/2020, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000015409829 e o código CRC 841E316D.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO

RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência: Processo nº 202000010026181



SEI 000015409829

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 10490/2020 - SES

GOIÂNIA, 06 de outubro de 2020.

Ao Senhor
JOSÉ CLÁUDIO ROMERO
Coordenador Executivo
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano/IDTECH
Rua 01, Quadra. B-01, Lote.03/05 Nº 60 – Térreo, Setor Oeste
CEP: 74115-040 - Goiânia-Goiás

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº35/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 035/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000014566926), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 01 de novembro de 2019 a 14 de abril de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 070/2018 - SES/GO firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Desenvolvimento Tecnológico Humano - IDTECH para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz -HEMOCEG.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS**,
Superintendente, em 06/11/2020, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



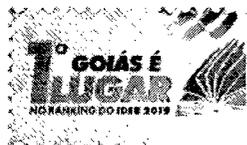
A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000015755683 e o código CRC **20EA3ADC**.



Referência: Processo nº 202000010026181



SEI 000015755683



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 379/2020 - COMFIC- 03854

Goiânia, 11 de novembro de 2020.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: Retificação do cálculo de desconto da Hemorrede no período de novembro de 2019 a 14 de abril de 2020.

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, e em atenção a Reunião Semestral de Monitoramento, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG, em função dos resultados apresentados no período de novembro de 2019 a 14 de abril de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 070/2018 - SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Instituto de Desenvolvimento Tecnológico Humano - IDTECH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz -HEMOCEG.

Considerando o relatório COMACG N°35/2020 (v.000014566926), a Organização Social de Saúde alcançou 72% na linha de atendimento ambulatorial, sugerindo-se assim um desconto financeiro.

Considerando o Contrato de Gestão N°70/2018, o Anexo Técnico II Sistema de Repasse

II Sistemática e Critérios de Repasse

Tabela I Tabela para repasse da atividade realizada conforme percentual de volume contratado, para contratos de gestão para gerenciamento de hospitais

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO (Leito/Dia) Peso 20%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade da internação.
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade da internação.
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL Peso 04%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade da assistência ambulatorial, laboratorial e hemoterápica.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade da assistência ambulatorial.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à da assistência ambulatorial.

Considerando a Portaria nº 593, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade do cumprimento das metas contratuais, bem como o ajuste financeiro a menor pelo descumprimento das metas contratuais para gestão das unidades, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS).

Ante o exposto, e em atenção ao desconto financeiro supracitado, esta Coordenação vem por meio desta **retificar** o valor do ajuste financeiro para a linha de atendimento ambulatorial, conforme clarifica o Contrato de Gestão N°70/2018, e no Período de Novembro de 2020 a 23 de março

de 2020. Inteira-se que o valor correto do ajuste financeiro é de **R\$ 135.531,29 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e 1 reais e vinte e nove centavos).**

Ante o exposto, solicita-se o envio para a referida OSS em conformidade com o dispositivo retromencionado e, em ato contínuo, que o mesmo seja remetido para a **Superintendência de Gestão Integrada (SGI)** para efetivação do ajuste financeiro.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ERICA SILVA DE ARAUJO PIGNATA, Analista**, em 11/11/2020, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 13/11/2020, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016474099** e o código CRC **CADA2B62**.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência: Processo nº 202000010026181



SEI 000016474099



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Memorando nº: 1291/2020 - SUPER- 03082

GOIÂNIA, 27 de novembro de 2020

Da (o): SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

Assunto: Retificação do cálculo de desconto da Hemorrede no período de novembro de 2019 a 14 de abril de 2020.

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, e em atenção a Reunião Semestral de Monitoramento, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG, em função dos resultados apresentados no período de novembro de 2019 a 14 de abril de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 070/2018 - SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Instituto de Desenvolvimento Tecnológico Humano - IDTECH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz -HEMOCEG.

Considerando o relatório COMACG N°35/2020 (v.000014566926), a Organização Social de Saúde alcançou 72% na linha de atendimento ambulatorial, sugerindo-se assim um desconto financeiro.

Considerando o Contrato de Gestão N°70/2018, o Anexo Técnico II Sistema de Repasse

II Sistemática e Critérios de Repasse

Tabela I Tabela para repasse da atividade realizada conforme percentual de volume contratado, para contratos de gestão para gerenciamento de hospitais

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO (Leito/Dia) Peso 20%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade da internação.
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade da internação.
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL Peso 04%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade da assistência ambulatorial, laboratorial e hemoterápica.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade da assistência ambulatorial.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à da assistência ambulatorial.

Considerando a Portaria nº 593, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade do cumprimento das metas contratuais, bem como o ajuste financeiro a menor pelo descumprimento das metas contratuais para gestão das unidades, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS).

Ante o exposto, e em atenção ao desconto financeiro supracitado, esta Superintendência **retifica** o valor do ajuste financeiro para a linha de atendimento ambulatorial, conforme clarifica o Contrato de Gestão N°70/2018, e no Período de Novembro de 2020 a 23 de março de 2020. Inteira-se que o valor correto do ajuste financeiro é de **R\$ 135.531,29 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e 1 reais e vinte e nove centavos)**.

Ante o exposto, acatamos o Memorando nº: 379/2020 - COMFIC, e encaminhamos à Superintendência de Gestão Integrada (SGI) para providências quanto a efetivação do ajuste financeiro.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS, Superintendente**, em 14/12/2020, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016855420** e o código CRC **7A5368FC**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-270 -
ONO



Referência: Processo nº 202000010026181



SEI 000016855420

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 12597/2020 - SES

GOIÂNIA, 27 de novembro de 2020.

Ao Senhor
JOSÉ CLÁUDIO ROMERO
Coordenador Executivo
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano/IDTECH
Rua 01, Quadra. B-01, Lote.03/05 Nº 60 – Térreo, Setor Oeste
CEP: 74115-040 - Goiânia-Goiás

Assunto: Retificação do cálculo de desconto da Hemorrede no período de novembro de 2019 a 14 de abril de 2020.

Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, e em atenção a Reunião Semestral de Monitoramento, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG, em função dos resultados apresentados no período de novembro de 2019 a 14 de abril de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 070/2018 - SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Instituto de Desenvolvimento Tecnológico Humano - IDTECH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz -HEMOCEG.

Considerando o relatório COMACG N°35/2020 (v.000014566926), a Organização Social de Saúde alcançou 72% na linha de atendimento ambulatorial, sugerindo-se assim um desconto financeiro.

Considerando o Contrato de Gestão N°70/2018, o Anexo Técnico II Sistema de Repasse

II Sistemática e Critérios de Repasse

Tabela I Tabela para repasse da atividade realizada conforme percentual de volume contratado, para contratos de gestão para gerenciamento de hospitais

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO (Leito/Dia) Peso 20%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade da internação.
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade da internação.
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL Peso 04%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade da assistência ambulatorial, laboratorial e hemoterápica.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade da assistência ambulatorial.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à da assistência ambulatorial.

Considerando a Portaria nº 593, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade do cumprimento das metas contratuais, bem como o ajuste financeiro a menor pelo descumprimento das metas contratuais para gestão das unidades, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS).

Ante o exposto, e em atenção ao desconto financeiro supracitado, esta Superintendência **retifica** o valor do ajuste financeiro para a linha de atendimento ambulatorial, conforme clarifica o Contrato de Gestão N°70/2018, e no Período de Novembro de 2020 a 23 de março de 2020. Inteira-se que o valor correto do ajuste financeiro é de **R\$ 135.531,29 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)**.

Diante do exposto, cientificamos o IDTECH que será feita a efetivação do ajuste financeiro.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS, Superintendente**, em 14/12/2020, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016864409** e o código CRC **0BA196F8**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - ONO



Referência: Processo nº 202000010026181



SEI 000016864409



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

PROCESSO: 202000010026181

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE CÁLCULO

DESPACHO Nº 5145/2020 - SGI- 03079

Atinente ao Memorando nº: 1291/2020 - SUPER- 03082 (SEI 000016855420), da Superintendência de Performance, envio os autos à **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira** "para providências quanto a efetivação do ajuste financeiro", tendo em vista a retificação ali mencionada, relacionada à execução do Contrato de Gestão nº 070/2018 - SES/GO, celebrado com o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico Humano para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ao(s) 15 dia(s) do mês de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO THEOBALD, Superintendente**, em 15/12/2020, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017258729** e o código CRC **010C7400**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
RUA SC I 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 -
(62)3201-3721.



Referência: Processo nº 202000010026181



SEI 000017258729



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 449/2020 - COMFIC- 03854

GOIÂNIA, 15 de dezembro de 2020.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº35/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 035/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000014566926), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 01 de novembro de 2019 a 14 de abril de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 070/2018 - SES/GO firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Desenvolvimento Tecnológico Humano - IDTECH para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz -HEMOCEG.

Solicita-se o envio para a autoridade supervisora, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA**, Coordenador (a), em 15/12/2020, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA**, Gerente, em 16/12/2020, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000017283841 e o código CRC 9B2A6EFC.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO

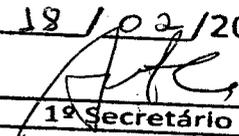
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência: Processo nº 202000010026181



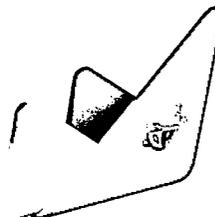
SEI 000017283841

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 18 / 02 / 20 23

1º Secretário

PROCESSO LEGISLATIVO
2020005819



Autuação: 22/12/2020
Nº Ofício: 13409/2020 - SES
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Tipo: RELATÓRIO
Subtipo: GERAL
Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº35/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.
PROCESSO SEI Nº 202000010026181.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Ofício nº 13409/2020 - SES

GOIÂNIA, 16 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
LISSAUER VIEIRA
Presidente da Assembleia Legislativa
Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste
CEP: 74.115-900 – Goiânia – GO.

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº35/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 035/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000014566926), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período 01 de novembro de 2019 a 14 de abril de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 070/2018 - SES/GO entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social Instituto de Desenvolvimento Tecnológico Humano - IDTECH, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albermaz -HEMOCEG.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS**,
Superintendente, em 16/12/2020, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, Secretário
(a) de Estado, em 17/12/2020, às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e
art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000017298207 e o código CRC AD26D789.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202000010026181

SEI 000017298207



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 449/2020 - COMFIC- 03854

GOIÂNIA, 15 de dezembro de 2020.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº35/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 035/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000014566926), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 01 de novembro de 2019 a 14 de abril de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 070/2018 - SES/GO firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Desenvolvimento Tecnológico Humano - IDTECH para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz -HEMOCEG.

Solicita-se o envio para a autoridade supervisora, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA**, Coordenador (a), em 15/12/2020, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA**, Gerente, em 16/12/2020, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000017283841 e o código CRC 9B2A6EFC.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO

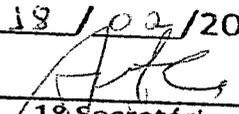
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência: Processo nº 202000010026181



SEI 000017283841

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 18 / 02 / 20 21

1º Secretário